



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	01
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de julho de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0507001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 05 de julho de 2023.

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
05/07/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0597001/2023
FLS.º	62
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	11
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE	Unidade	06



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 030-001/2023
FLS. 03
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.		
---	--	--

Pedreiras (MA), em 05 de julho de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050/2023
FLS.º	04
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	11
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR	Unidade	06



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.		
--	--	--

Pedreiras/MA, 05 de julho de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0207001/2023
FLS.º	070
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

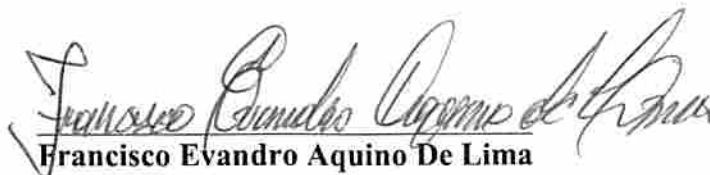
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Ao Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.**

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através do sistema LICITANET, com o objeto para **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Pedreiras - MA, 05 de julho de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0307001/2023
FLS.º	05
Rub.º	



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data		Unidade	Preço		Fornecedor	Cidade
		Homolog.	QTD		Orçado Unit.	Homologado Unit.		
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO Processo - 002/2022	APARELHO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, 64GB. - PESO ~190G; - HOMOLOGADO PELA ANATEL; REQUISITOS MÍNIMOS: - TELA SUPER AMOLED 6.5", COM RESOLUÇÃO 1080 X 2400 (FHD+) E PROTEÇÃO GORILLA GLASS 6; - S.O. ANDROID 10; - CPU OCTA-CORE 2.8GHZ; - 6GB RAM; - SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; - MEMÓRIA INTERNA DE 128GB GB; - 3 CÂMERAS CÂMERA TRIPLA TRASEIRA DE 12MP (ULTRA WIDE) + 12MP (OIS) + 8MP (TELEPHOTO); - CÂMERA FRONTAL DE 32MP; - WI-FI 802.11AC DUAL-BAND; - BLUETOOTH 5.0; - GPS; - USB TIPO-C 2.0; - LEITOR DE BIOMETRIA; - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 4.500MAH BIVOLT; - CARREGADOR TURBO 15W; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A: SAMSUNG GALAXY S20 FE. Marca: GALAXY S20 FE Modelo: APARELHO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, 64GB. - PESO ~190G; - HOMOLOGADO PELA ANATEL; REQUISITOS MÍNIMOS: - TELA SUPER AMOLED 6.5", COM RESOLUÇÃO 1080 X 2400 (FHD+) E PROTEÇÃO GORILLA GLASS 6; - S.O. ANDROID 10; - CPU OCTA-CORE 2.8GHZ; - 6GB RAM; - SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; - MEMÓRIA INTERNA DE 128GB GB; - 3 CÂMERAS CÂMERA TRIPLA TRASEIRA DE 12MP (ULTRA WIDE) + 12MP (OIS) + 8MP (TELEPHOTO); - CÂMERA FRONTAL DE 32MP; - WI-FI 802.11AC DUAL-BAND; - BLUETOOTH 5.0; - GPS; - USB TIPO-C 2.0; - LEITOR DE BIOMETRIA; - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 4.500MAH BIVOLT; - CARREGADOR TURBO 15W; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A: SAMSUNG GALAXY S20 FE.	26/10/2022	8,00	UND	3.822,00	2.270,00	KDG COMERCIAL LTDA CNPJ - 42.286.150/0001-53	Palmas - TO



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO Processo - 011/2022	APARELHO CELULAR TIPO 1 (Modelo Referência: Samsung Galaxy S21 FE, ou similar) O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 6Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 4.500 Mah; 07 - Câmeras Frontal com no mínimo 10MP e Traseira tripla uma; Câmera Tripla de no mínimo 12MP (Wide) + 64MP (Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide), Flash LED 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas FHD+; 09 - Peso Máximo 160g; 10 - Conexões: Bluetooth V5.0, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; 10 - Cor: Preto 12 - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento. Produto novo e com garantia mínima de 12 meses. 13- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 14 - O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, visando a abertura de chamados, número de linha do tipo gratuito (0800) para atendimento telefônico 24 horas por dia; 15 - O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente). Apresentar marca, modelo e catálogo do fabricante/manual e certificado de garantia em português. Marca: SAMSUNG Modelo: SM-G990EZAJZTO	21/11/2022	12,00	Unid.	2.873,00	2.870,00	Kassio de Paula Gomes CNPJ - 18.865.145/0001-10	São Simão - GO
MUNICÍPIO DE BURITIS/RO Processo - 50/2023	CELULAR: SMARTPHONE: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 8GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP; NÚCLEOS: OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.73 GHZ, TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP NANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA. Marca: SAMSUNG / S21FE Modelo: SAMSUNG / S21FE	03/05/2023	1,00	Und	4.300,00	2.830,00	OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ - 70.429.956/0001-99	Juína - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	04
Rub.º	

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE/SE Processo - 003/2023	APARELHO CELULAR TIPO 2. Marca: SAMSUNG Modelo: GALAXY S23	16/06/2023	10,00	UND.	6.314,67	5.651,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA CNPJ - 23.106.657/0001-33	São Bernardo do Campo - SP

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.327,42

Média dos Preços Homologado

R\$ 3.405,25

Data do Relatório

05/07/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001 /2023
FLS. 10
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao
Ruidemar Marinho de Melo
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**. Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a aquisição, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Pedreiras/MA, 06 de julho de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050 700/2023
FLS: 11
Rub: 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,


RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050.701/2023
FLS.º	12
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0507001	/2023
FLS. 13	
Rub. X	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit.	Total
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA	Unidade	11	R\$ 3.405,25	R\$ 37.457,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc: 0503051 /2023
FLS. 14
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.				
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6,4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	06	R\$ 3.405,25	R\$ 20.431,50
					R\$ 57.889,25

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0502001/2023
FLS.º	15
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os fornecimentos dos materiais, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente a cada material;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3. No fornecimento dos materiais a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA	
Proc.º	050.1001/2023
FLS.º	16
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao material adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	057001 /2023
FLS.º	17
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

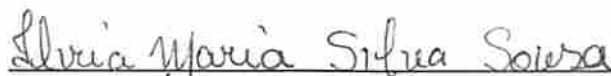
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA, 10 de julho de 2023.




Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: _____



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050.7001/2023
FLS.º	18
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº 0507001/2023, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

05. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 11 de julho de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	19
Rub.º	X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0507001/2023, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 078/2023 de 01 de junho de 2023.

Pedreiras/MA, em 12 de julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - CONCEDER: 077/2023**

PORTARIA Nº 077/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER TRINTA (30) DIAS** de FÉRIAS REGULAMENTARES à Servidora Efetiva, WÉRICA SOUSA VELOSO, referente ao período 2022 - 2023, com período de gozo entre 01 - 30.06.2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 078/2023**

PORTARIA Nº 078/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhorita **KARITA CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.362.553-XX, para exercer o Cargo Comissionado de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras,

Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	077/2023
FLS. nº	10
Rub. nº	

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 079/2023**

PORTARIA Nº 079/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DANIEL BRAGA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.317.663-XX, para exercer do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL** da Câmara Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de Junho de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
PORTARIAS - CONCEDER: 080/2023**

PORTARIA Nº 080/2023

A Senhora **NÍVIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO**, Tesoureira da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 7, Parágrafo Único, do Decreto Regulamentar Nº13, de 04 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** duas (02) diárias ao Vereador Presidente **MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA**, portador do CPF nº XXX.375.393-XX, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas de viagem a São Luís – MA, para participar da solenidade de lançamento/inauguração dos Escritórios Sociais no Estado do Maranhão, no período de 12 a 13 de junho de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 0507001/2023
FLS.º 21
Rub.º

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 05 de julho de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0507001/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através do site <https://licitanet.com.br/>, portanto estima-se o valor de **R\$ 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 12 de julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0204001/2023
FLS. 27
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº **0507001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras – MA, em 12 de julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

RECEBIDO EM: 14 107 12023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 23
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXX DE 2023 XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 020-1001/2023
FLS. 24
Rub. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	020.461/2023
FLS.º	25
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	12023
FLS. nº	070
Rub. nº	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0204007/2023
FLS. 27
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0004051/2023
FLS.º	28
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0504801/2023
FLS.º	29
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.700 / 2023
FLS. 30
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0307001/2023
FLS.º	31
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 32
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0207001/2023
FLS.º	33
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 050-7001/2023
FLS.º 39
Rub.º

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica expedidas pela Junta Comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 090.1001/2023
FLS.º 35
Rub.º

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0587001/2023
FLS. 30
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou/presta serviços e forneceu/fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050.400.1/2023
FLS.º	37
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 38
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 020-1001/2023
FLS. 39
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.7001/2023
FLS. 40
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0509/01 12025
FLS.º	91
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0003001/2023
FLS.º	47
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.1.6. Não manter a proposta.
- 20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 20.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.7001/2023
FLS. 43
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 030-001/2023
FLS. 44
Rub. <input type="text"/>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050 4001 /202 3
FLS. 45
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXXX.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

MINUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	079.3001/2023
FLS.º	46
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit.	Total
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA	Unidade	11	R\$ 3.405,25	R\$ 37.457,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 47
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.				
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP NANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	06	R\$ 3.405,25	R\$ 20.431,50
					R\$ 57.889,25

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	020.3001 / 2025
FLS.º	48
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.1. Os fornecimentos dos materiais, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente a cada material;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3. No fornecimento dos materiais a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2023
FLS. 49
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao material adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0507001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-1001/2023
FLS.º	52
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050/001/2023
FLS.º	53
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os fornecimentos deverão ser de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os materiais licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. No ato da entrega, os materiais que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os materiais entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os materiais devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou fornecimentos que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 030.001/2023
FLS. 54
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0508001/2023	
FLS. 53	
Rub. _____	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050.4001/2023
FLS.º	56
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 0504001/2023
FLS.º 58
Rub.º

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	59
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0507001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam

X



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2023
FLS. 61
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0704001/2023
FLS. 69
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;
- II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0202017/2023
FLS.º	63
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 17 de julho de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Proc.º 0507001/2023
FLS.º 64
Rub.º

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	03 DE AGOSTO DE 2023 10:00 (DEZ HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	RS 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 030-100/2023
FLS. 5
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 03/08/2023 às 10:00 (DEZ HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-1001/2023
FLS.º	66
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 020-1001/2023
FLS. 67
Rub. _____

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 050701	12023
FLS. 68	
Rub. _____	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

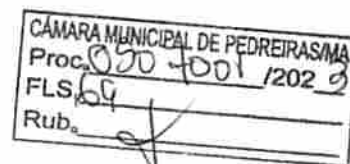
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-1001/2023
FLS.	70
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 030-201/2023
FLS. 71
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 72
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.4001/2023
FLS. 43
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.1001/2023
FLS. 74
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	05207001/2023
FLS.º	75
Rub.º	

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica expedidas pela Junta Comercial.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 020-1001/2023
FLS. 76
Rub. X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 17
Rub. 17

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou/presta serviços e forneceu/fornecer produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 78
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0527001/2025
FLS. 79
Rubrica

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050/201/2025
FLS. 90
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.1001/2025
FLS. 81
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 89
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-001/2023
FLS.º	83
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.1.6. Não manter a proposta.
- 20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 20.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 020.7001/2023
FLS. 84
Rub. /

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-1004/2023
FLS. 85
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 010/2023
FLS. 56
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 18 de julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050 400 1 / 2023
FLS. 87
Rub. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. Considerando a demanda de aquisição de equipamentos a fim de prestarem um bom atendimento aos cidadãos, bem como, contribuir para o andamento dos serviços realizados pelos servidores, faz -se necessário a aquisição de equipamentos para essa finalidade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 57.889,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unit.	Total
1	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA	Unidade	11	R\$ 3.405,25	R\$ 37.457,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0204001/2025
FLS. 88
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.				
2	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP NANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	Unidade	06	R\$ 3.405,25	R\$ 20.431,50
					R\$ 57.889,25

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0307001	12023
FLS. 89	
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.1. Os fornecimentos dos materiais, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente a cada material;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3. No fornecimento dos materiais a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-1001/2023
FLS. 90
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao material adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- fornecer os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Proc. 020-001/2023
FLS. 91
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 010/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 010/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0507001/2023
FLS.	97
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cimpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
 camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0507001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
 xx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$. (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.001 / 2023
FLS. 93
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 057.201/2023
FLS. 99
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras -- MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os fornecimentos deverão ser de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os materiais licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. No ato da entrega, os materiais que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os materiais entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os materiais devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou fornecimentos que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-1001/2023
FLS. 95
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 -- Centro -- Pedreiras -- MA -- Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.1001/2023
FLS. 76
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.1.6. Não manter a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-001/2025
FLS.º	98
Rub.º	

ESTADÔ DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.1001/2023
FLS. 99
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 100
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, 18 de julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 101
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 03 de agosto de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 18 de julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 078/2023, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 03 de agosto de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de julho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria n° 078/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 050-001/2023	
FLS. 102	
Rub. 01	





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 03 de agosto de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 18 de julho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA- MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMA-P-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2023 – PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos destinados a manutenção corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 02/08/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 18 de julho de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

instrumento convocatório. ABERTURA: 01 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2023. **Victor Marques da Silva Alves** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 02 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2023. **Victor Marques da Silva Alves** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Maior lance ou oferta, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 03 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2023. **Victor Marques da Silva Alves** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 03 de agosto de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO-ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023



PROCESSO LICITATÓRIO
0507001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	103
Rub.º	

Informações do Processo

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 2

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 03/08/2023 10:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Marcio Francigard Furtado e Silva

Autoridade Competente: Marcio Francigard Furtado e Silva

Equipe De Apoio : Maria Ivanilde Costa da Silva

Pregoeiro(a) : Karita Cristina Moreira da Silva

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 21/07/2023 10:31:07 *

Executante: Karita Cristina Moreira da Silva

Ação: PUBLICADO

Registro: 21/07/2023 10:33:36 *

Executante: Karita Cristina Moreira da Silva

* Data em que a ação foi realizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0204001/2023
FLS.º	100
Rub.º	

Câmara Municipal de Pedreiras
Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 010/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA. - DATA DA ABERTURA: 3 DE AGOSTO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 21/07/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 010/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=98>.

Pedreiras/Ma, 21 de Julho de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Pedreiras
Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=98>





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	020/2023
FLS.º	107
Rub.º	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 03 de agosto de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 108
Rub. _____

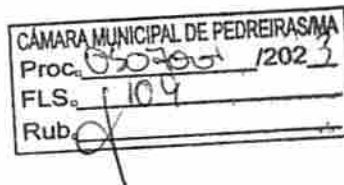
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0507001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35



À
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35 estabelecida à ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B - SALA 24 - VILA VELHA - ES - CEP: 29.103-300, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 010/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	UNIDADE	QTD	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Unidade	11	Smartphone 6,4" Samsung Galaxy S21 FE 5G 128GB - (SM-G99) - PRETO	Nacional	R\$ 3.405,25	R\$ 37.457,75
02		6	Smartphone 6,4" Samsung Galaxy S21 FE 5G 128GB - (SM-G99) - VIOLETA		R\$ 3.405,25	R\$ 20.431,50
VALOR TOTAL R\$ 57.889,25 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)						

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 01: CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA +SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASHLED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.

ITEM 02: CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2023
FLS. 110
Rub. 2

À
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASHLED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de pagamento desta proposta é de 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. Em Pedreiras/MA.

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados é de 12(doze) meses.

A fabricante do equipamento dispões de um número telefônico gratuito para cidades e regiões 0800-124-421 e para capitais e grandes centros 4004-0000. De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 20h, aos sábados das 8h às 14h. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estão disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento <https://www.samsung.com/br/>

A lista de assistências técnicas Samsung, credenciadas e autorizadas pelo fabricante a prestar o serviço de garantia no território nacional pode ser consultada no site: <https://www.samsung.com/br/support/service-center/>

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete ate o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



À
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: Antonio Clemilton do Nascimento Silva
CPF: Nº 781.499.911-15
RG: 1.648.040 – SSP/DF

Profissão: Empresário
Cargo: Sócio

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Endereço: ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B - SALA 24 CEP: 29.103-300
CNPJ: 07.766.048/0002-35
Contato: Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva
Telefone: (061) 3425-1117
E-Mail contato: comercial@3dprojetosdf.com.br . Os pedidos de compra devem ser enviados para empenho@3dprojetosdf.com.br .
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3599-8, CONTA CORRENTE Nº 22746-3

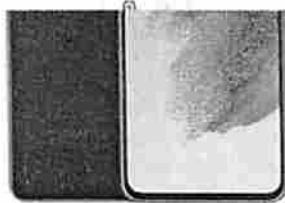
Vila Velha - ES, 3 de Agosto de 2023.

Cordialmente,

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Antonio Clemilton do Nascimento Silva
Sócio
CPF Nº 781.499.911-15
RG Nº 1.648.040 – SSP/DF

Galaxy S21 FE 5G (128GB)

Recursos | Spec | Revisar | Suporte | Comparativo



Galáxia Mais

Galaxy S21 FE 5G (128GB)

SMARTVEZALTO

★★★★★ 4.0 (316)

- Qualidade de estúdio
- Tela grande que você pode segurar com uma mão
- Nosso chip mais rápido está no Galaxy S21 FE 5G
- Adeus, bateria fraca

Cor

Cor: Preto



SIM

Dual SIM

Armazenamento

128 GB

Galaxy S21 FE 5G (128GB)

Preto | Dual SIM | 128 GB

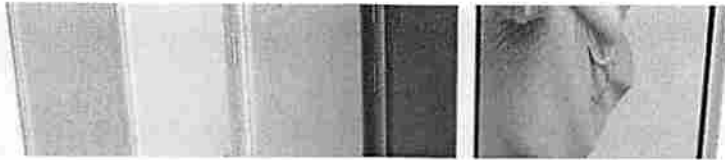
🔍

Imagens (9)



Galaxy S21 FE 5G





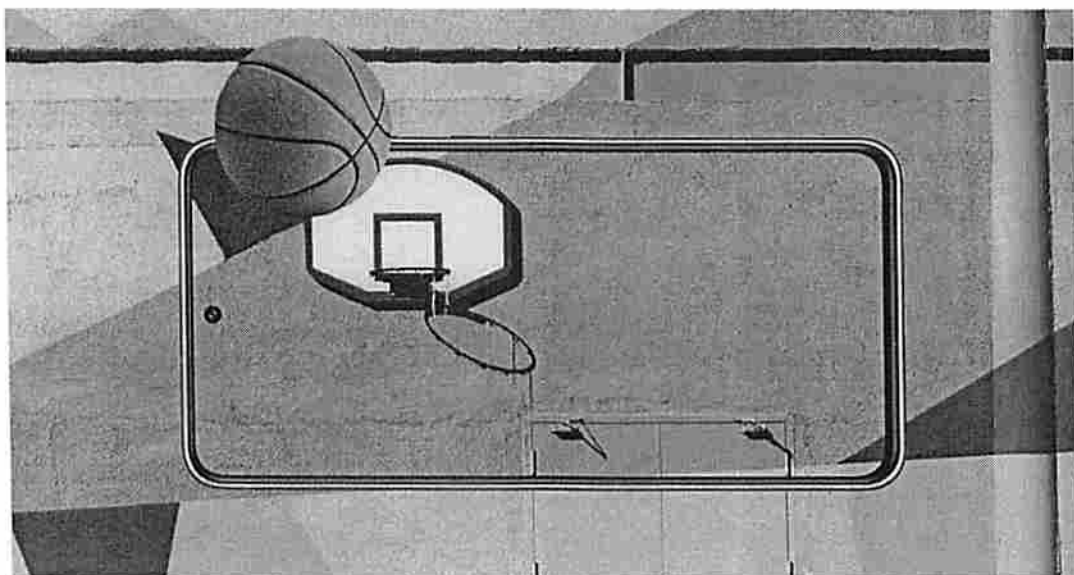
Qualidade de estúdio

O Modo retrato foca no objeto/pessoa. É só adicionar um efeito para personalizar a foto e publicá-la nas redes sociais.



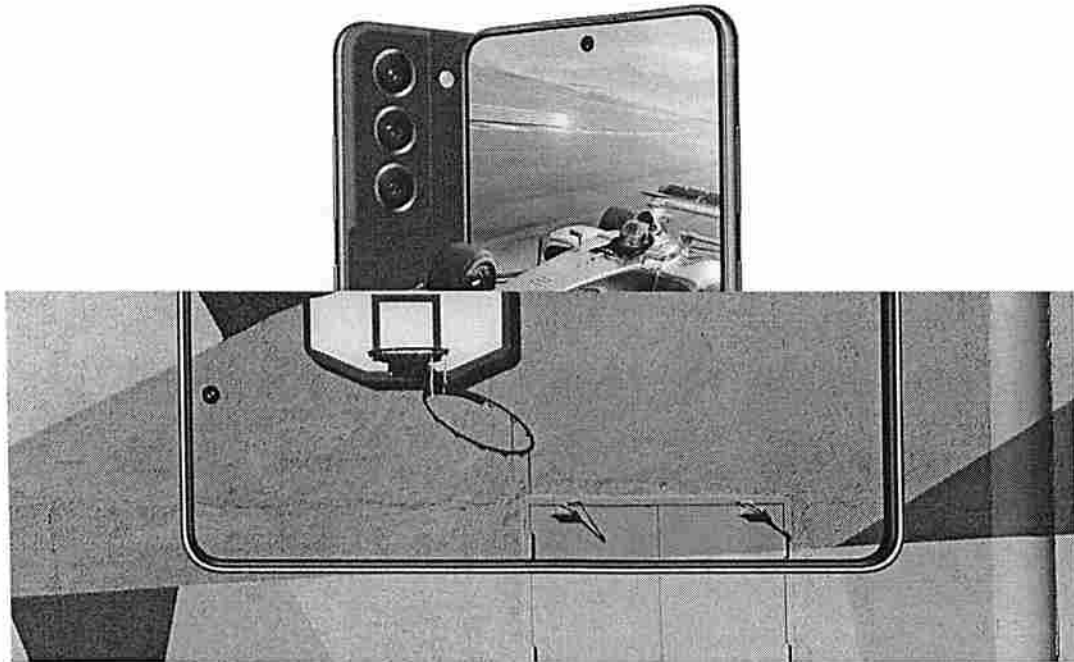
A tela grande que você pode segurar com uma mão

Uma tela imersiva tão surreal que você esquecerá o que é real. Além das molduras drasticamente mais finas para ampliar a visão, o display Dynamic AMOLED 2X do Galaxy S21 FE 5G reproduz cores e brilho vibrantes mesmo sob a luz do sol.



Nosso chip mais rápido está no Galaxy S21 FE 5G

Um processador que trabalha muito para que você possa jogar muito. Junto com a tecnologia de eficiência energética, este chip é tão rápido, poderoso e inteligente que você pode experimentar jogos com gráficos pesados e desempenho multitarefas como nunca antes.



Nosso chip mais rápido está no Galaxy S21 FE 5G Aaeus, bateria traca



A bateria de 4500 mAh funciona em conjunto com o display e o processador de maneira eficiente para a bateria durar o dia todo, mesmo em 5G, para que você possa ver mais episódios e conferir mais das últimas novidades.

* Valor padrão testado em condições de laboratório certificadas. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal mínima é de 4370 mAh. A duração real da bateria pode variar conforme o ambiente de uso, padrões de uso e outros fatores.
 ** Estimado baseado no perfil de uso de um usuário médio comum. Avaliado de forma independente pela Strategy Analytics entre 15 e 23 de junho de 2021 nos Estados Unidos com a versão de pré-lançamento SM-G990 sob configurações padrão (usuário de rede 5G Sub6 (TDD) testado com a rede 5G simulada). A duração real da bateria varia conforme a qualidade de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de transmissões e carregamento, número de cargas e outros outros fatores.

Há mais de onde veio
 este





Especificações

Processador	Peso (g)
2.9GHZ, 2.8GHZ, 2.2 GHZ	177

Processador

Velocidade do Processador	Tipo de Processador
2.9GHZ, 2.8GHZ, 2.2 GHZ	Octa Core

Tela

Tamanho (Tela Principal)	Resolução (Tela Principal)
162.9mm (6.4" (estângulo cheio) / 158.9mm (6.3" cantos arredondados)	2340 x 1080 (FHD+)
Tecnologia (Tela Principal)	Profundidade de Cor (Tela Principal)
AMOLED Dinâmico 2X	16M

Câmera

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução	Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura
12.0 MP + 12.0 MP + 8.0 MP	F1.8, F2.2, F2.4
Câmeras Traseiras - Foco Automático	Câmeras Traseiras - Estabilizador de Imagem
Sim	Sim
Câmeras Traseiras - Zoom	Câmera Frontal - Resolução
Zoom Óptico de 3x, Zoom Digital de até 30x	32.0 MP
Câmera Frontal - Abertura	Câmera Frontal - Foco Automático
F2.2	Não
Câmera Traseira - Flash	Resolução de Gravação de Vídeos***
Sim	UHD 4K (3840 x 2160) @60fps
Câmera Lenta	
960fps @HD, 240fps @FHD	

Armazenamento/Memória

Memória (GB)	Armazenamento (GB)
6 GB	128 GB*
Armazenamento Disponível (GB)	
102.3	

Rede / Bandas

Número de Chip
 Dual-SIM

Tipo de Chip (SIM Card)
 Nano-SIM (4FF)

Tipo de Slot de Chip
 Chip 1 + Chip 2

Conexões
 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD

2G GSM
 GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

3G UMTS
 B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

4G FDD LTE
 B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3)

4G TDD LTE
 B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

5G FDD Sub6
 N1(2100), N5(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N46(AWS-3)

5G TDD Sub6
 N38(2600), N40(2300), N41(2500), N78(3500)

Conectividade

USB Interface
 USB - Tipo C

Versão de USB
 USB 3.2 Gen1

Localização
 GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

Conector de Fone de Ouvido
 USB Type-C

Versão de MHL
 Vers 1

Wi-Fi
 802.11 a/b/g/n/ac/ax e Bluetooth, HSPA, HSPA+, LTE, QAM

Wi-Fi Direct
 Sim

Versão de Bluetooth
 Bluetooth v5.0

NFC
 Sim

PC Sync
 Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

Android

Barra Touch

Sensores

Acelerômetro, Barômetro, Sensor de impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade

Dimensões Produto

Dimensões (AxLxP, mm)
 155,7 x 74,5 x 7,9

Peso (g)
 177

Bateria

Uso de Internet 4G (Horas)
até 14

Uso de Internet Wi-Fi (Horas)
até 14

Reprodução de Vídeos (Horas, Wireless)
até 16

Capacidade da Bateria (mAh, Typical)
4500

Removível
Não

Tempo de Reprodução de Áudio (Horas, Wireless)
até 73

Tempo em ligações (4G LTE) (Horas)
até 39

Áudio e Vídeo

Som Estéreo
Sim

Formato de Reprodução de Vídeo
MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de Vídeo
UHD 8K (7680 x 4320) @60fps

Formato de Reprodução de Áudio
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OJA, DFF, DSF, APE

Serviços e Aplicativos

Suporte Wearables
Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Galaxy FIT2, Galaxy Fit e, Galaxy Fit, Galaxy Watch4, Galaxy Watch3, Galaxy Watch, Galaxy Watch Active2, Galaxy Watch Active, Gear Fit2 Pro, Gear Fit2, Gear Sport, Gear S3, Gear S2, Gear IconX (2018)

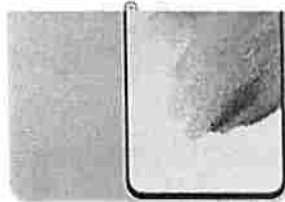
Suporte a Samsung DeX
Sim

Mobile TV
Não

Ocultar todas as especificações <

Galaxy S21 FE 5G (128GB)

Recursos | Spec | Revisar | Suporte | Comparativo



Vale Mais

Galaxy S21 FE 5G (128GB)

SM-QWV2VJ2T0

★★★★☆ 4.0 (316)

- Qualidade de estúdio
- Tela grande que você pode segurar com uma mão
- Nosso chip mais rápido está no Galaxy S21 FE 5G
- Adesiv. bateria fraca

Cor

Cor: Violeta



SIM

Dual SIM

Armazenamento

128 GB

Galaxy S21 FE 5G (128GB)

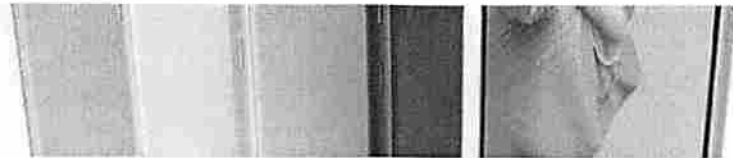
Violeta | Dual SIM | 128 GB

Imagens (9)



Galaxy S21 FE 5G





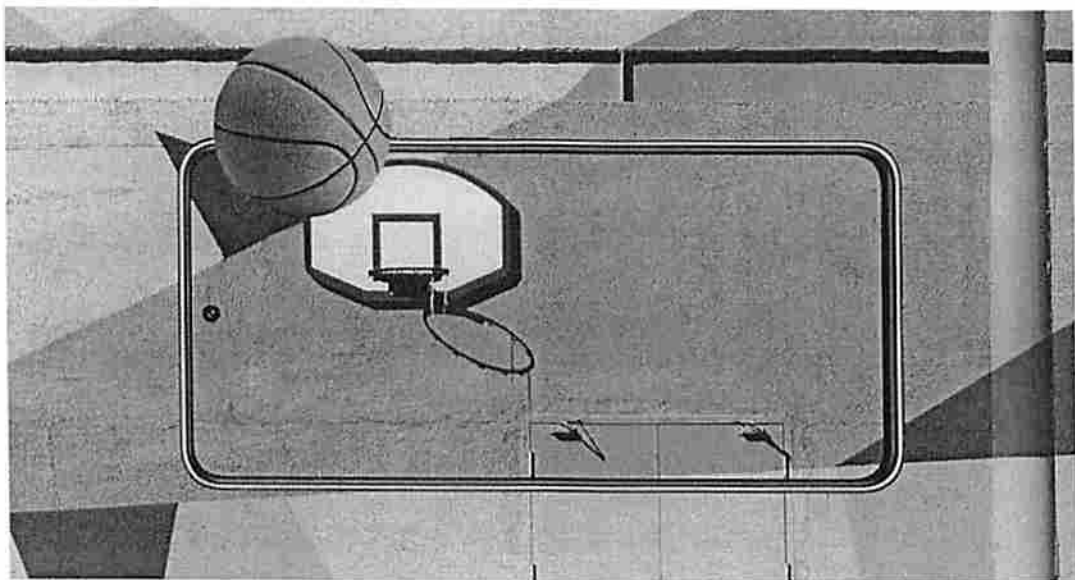
Qualidade de estúdio

O Modo retrato foca no objeto/pessoa. É só adicionar um efeito para personalizar a foto e publicá-la nas redes sociais.



A tela grande que você pode segurar com uma mão

Uma tela imersiva tão surreal que você esquecerá o que é real. Além das molduras drasticamente mais finas para ampliar a visão, o display Dynamic AMOLED 2X do Galaxy S21 FE 5G reproduz cores e brilho vibrantes mesmo sob a luz do sol.



Nosso chip mais rápido está no Galaxy S21 FE 5G

Um processador que trabalha muito para que você possa jogar muito. Junto com a tecnologia de eficiência energética, este chip é tão rápido, poderoso e inteligente que você pode experimentar jogos com gráficos pesados e desempenho multitarefas como nunca antes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 05207001 / 2023
 FLS. 120
 Rub. 04



Adeus, bateria fraca

A bateria de 4500 mAh funciona em conjunto com o display e o processador de maneira eficiente para a bateria durar o dia todo, mesmo em 5G, para que você possa ver mais episódios e conferir mais das últimas novidades.

*Valor testeado em condições de laboratório teste rápido. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o tempo de capacidade da bateria entre os pontos de bateria testados sob o padrão IEC 61950. A capacidade nominal nominal é de 4500 mAh. A duração real da bateria pode variar conforme o ambiente de teste, padrões de uso e outros fatores.

**Estimado tendo como base o teste de uso de um usuário médio comum. Avaliado de forma independente pela Strategy Analytics entre 10 e 23 de junho de 2021 nos Estados Unidos com a versão de pré-lançamento SM-9910 em configurações padrão usando a rede 5G Sprint (HSPA) testado com a rede 5G mmWave. A duração real da bateria varia conforme o ambiente de teste, aplicativos utilizados, frequência de chamadas e mensagens, número de cargas e muitos outros fatores.

Há mais de onde veio este





Especificações



Processador
2.9GHz, 2.8GHz, 2.2 GHz

Peso (g)
177

Processador

Velocidade do Processador
2.9GHz, 2.8GHz, 2.2 GHz

Tipo de Processador
Octa Core

Tela

Tamanho (Tela Principal)
162.9mm (6.4" retângulo cheio) / 158.9mm (6.3" cantos arredondados)

Resolução (Tela Principal)
2340 x 1080 (FHD+)

Tecnologia (Tela Principal)
AMOLED Dinâmico 2X

Profundidade de Cor (Tela Principal)
16M

Câmera

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução
12.0 MP + 12.0 MP + 8.0 MP

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura
F1.8, F2.2, F2.4

Câmeras Traseiras - Foco Automático
Sim

Câmeras Traseiras - Estabilizador de Imagem
Sim

Câmeras Traseiras - Zoom
Zoom Óptico de 3x, Zoom Digital de até 30x

Câmera Frontal - Resolução
32.0 MP

Câmera Frontal - Abertura
F2.2

Câmera Frontal - Foco Automático
Não

Câmera Traseira - Flash
Sim

Resolução de Gravação de Vídeos***
UHD 4K (3840 x 2160) @60fps

Câmera Lenta
960fps @HD, 240fps @FHD

Armazenamento/Memória

Memória_(GB)
6 GB

Armazenamento (GB)
128 GB*

Armazenamento Disponível (GB)
102.3

Rede / Bandas

Número de Chip
Dual-SIM

Tipo de Chip (SIM Card)
Nano-SIM (4FF)

Tipo de Slot de Chip
Chip 1 + Chip 2

Conexões
2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD

2G GSM
GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

3G UMTS
B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

4G FDD LTE
B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3)

4G TDD LTE
B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

5G FDD Sub6
N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3)

5G TDD Sub6
N38(2600), N40(2300), N41(2500), N78(3500)

Conectividade

USB Interface
USB - Tipo C

Versão de USB
USB 3.2 Gen 1

Localização
GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

Conector de Fone de Ouvido
USB Type-C

Versão de MHL
Não

Wi-Fi
802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM

Wi-Fi Direct
Sim

Versão de Bluetooth
Bluetooth v5.0

NFC
Sim

PC Sync
Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

Android

Informações Gerais

Formato
Barra Touch

Sensores

Acelerômetro, Barômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade

Dimensões Produto

Dimensões (AxLxP, mm)
155,7 x 74,5 x 7,9

Peso (g)
177

Bateria

Uso de Internet 4G (Horas)
até 14

Uso de Internet Wi-Fi (Horas)
até 14

Reprodução de Vídeos (Horas, Wireless)
até 16

Capacidade da Bateria (mAh, Typical)
4500

Removível
Não

Tempo de Reprodução de Áudio (Horas, Wireless)
até 73

Tempo em ligações (4G LTE) (Horas)
até 39

Áudio e Vídeo

Som Estéreo
Sim

Formato de Reprodução de Vídeo
MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de Vídeo
UHD 8K (7680 x 4320) @60fps

Formato de Reprodução de Áudio
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC,
MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RFX, OTA, DFF, DSF,
APE

Serviços e Aplicativos

Suporte Wearables

Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Galaxy Fit2, Galaxy Fit e, Galaxy Fit, Galaxy Watch4, Galaxy Watch3, Galaxy Watch, Galaxy Watch Active2, Galaxy Watch Active, Gear Fit2 Pro, Gear Fit2, Gear Sport, Gear S3, Gear S2, Gear IconX (2018)

Suporte a Samsung DeX

Sim

Mobile TV
Não

[Ocultar todas as especificações](#)

Suporte

Fale com nossos especialistas ou veja informações sobre garantia

Suporte a Produtos

[Veja tudo](#)

Tire suas dúvidas

[Fale conosco](#)

Manual do usuário

Instruções de segurança (c...

Versão 1.0 | 4.76 MB | 29-03-2023

LÍNGUA MULTI

[Baixar](#)

manual do usuário (Androi...

Versão 2.0 | 3.2 MB | 29-03-2023

INGLÊS

[Baixar](#)

manual do usuário (Androi...

Versão 2.0 | 3.2 MB | 29-03-2023

ESPAÑHOL

[Baixar](#)

manual do usuário (Androi...

Versão 3.1 | 3.54 MB | 08-02-2023

PORTUGUÊS (Brasil)

[Baixar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2022
FLS. 123
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0507001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33



IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA.
CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300
GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 0202001/2023	
FLS. 129	
Rub. 0	

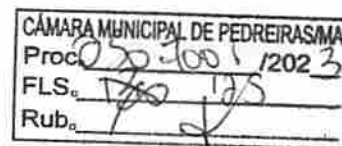
Ao Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA . Pregão Eletrônico N° 010/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	"SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S21 FE 5G, 128GB, 6GB RAM, DUAL CHIP, TELA INFINITA DE 6.4"" - PRETO. ASSISTENCIA TECNICA: CENTRO DE SERVIÇO AUTORIZADO SAMSUNG UNIDADE SÃO LUÍS COHAFUMA / SAO LUIS, 322.06 KM ENDEREÇO : AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 16 - QD 10, 65070-650" MARCA: SAMSUNG MODELO: GALAXY S21 FE	UNIDADE	11,00	3.405,00	37.455,00
				Valor total do grupo:	37.455,00
Lote: 2					
1	"SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S21 FE 5G, 128GB, 6GB RAM, DUAL CHIP, TELA INFINITA DE 6.4"" - PRETO. ASSISTENCIA TECNICA: CENTRO DE SERVIÇO AUTORIZADO SAMSUNG UNIDADE SÃO LUÍS COHAFUMA / SAO LUIS, 322.06 KM ENDEREÇO : AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 16 - QD 10, 65070-650" MARCA: SAMSUNG MODELO: GALAXY S21 FE	UNIDADE	6,00	3.405,00	20.430,00
				Valor total do grupo:	20.430,00
				Valor total da proposta:	57.885,00

O valor total dessa proposta é de R\$57.885,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).



IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA.
CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300
GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272



Ao Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA . Pregão Eletrônico N° 010/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI
Conta: 65460-1
Agencia: 0810

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: conforme edital
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:
LICITANTE: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117- Estrada Galvão Bueno, 3300
GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: Batistini - CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo/SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br - licitacao1@imperiosolucoespublicas.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: empenho@imperiosolucoespublicas.com.br

CONTATOS: (11) 95938-0284 Willian Brites - (11) 95938-0272 Johnny Silva

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

GARANTIA: De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 2 de Agosto de 2023

Representante Legal

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

RG:12238929 SESP/MT

CPF:008.874.971-10



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-400/2023
FLS. 126
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0507001/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

D.L.M. REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 50.565.302/0001-85

D.L.M. REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 50.565.302/0001-85
50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO
dlim.licitacao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	127
Rubrica	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 010/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

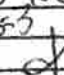
RAZÃO SOCIAL: 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO			
ENDEREÇO: Rua Itabira, 887 – Daniel Fonseca – Uberlândia – MG 38.400-324			
CNPJ: 50.565.302/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004609939.00-06	
TELEFONE: 34-99690-1374		E-MAIL: denisaugustopinho@gmail.com	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:			
NOME: DENIS AUGUSTO PINHO			
RG: MG – 14.318.138		CPF: 086.191.166-06	
BANCO:	NUBANK (0260)	AGÊNCIA: 0001	CONTA: 83015560-9

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN.	11	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP;	SAMSUNG / S21 FE	3.405,25	37.457,75

D.L.M. REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 50.565.302/0001-85
50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO
dlm.licitacao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 020-0051/2025
FLS. 155/100
Rub. 

			RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASHLED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.			
2	UN.	6	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTACORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP NANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASHLED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	SAMSUNG / S21 FE	3.405,25	20.431,50
VALOR TOTAL: CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.						57.889,25

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

D.L.M. REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 50.565.302/0001-85
50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO
dlm.licitacao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-1001/2023
FLS.º	179
Rub.º	

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 010/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA DE PAGAMENTO N° 83015560-9, AGÊNCIA N° 0001 BANCO 0260, em nome de D. L. M. REPRESENTAÇÕES. 6. Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será o Srº DENIS AUGUSTO PINHO, Portador do RG, sob o n° MG-14.318.136, e CPF n° 086.191.166-06.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
DENIS AUGUSTO PINHO
Data: 02/08/2023 21:18:32-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

50565302 DENIS AUGUSTO PINHO

CNPJ: 50.565.302/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 0507001/2023
FLS.º 130
Rub.º

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

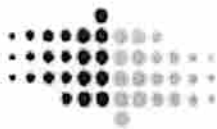
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0507001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17



ESSENCIAL

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.993.734-1
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 590.996-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001 /2023
FLS. 131
Rub. _____

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO COMPRA Nº 0507001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

A ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.941.593/0001-17, sediada à Av. T9 Nº 252, Quadra G-19, Lote 18/19, Galeria T9 Center Sala 10, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-300, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(is), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	11	CELULAR SMARTPHONE NA COR PRETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIPNANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.	SAMSUNG / S21FE - PRETO	R\$ 3.405,25	R\$ 37.457,75
2	UND	6	CELULAR SMARTPHONE NA COR VIOLETA: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 128GB DE MEMÓRIA, TELA 6.4" DUAL CHIP, 6GB RAM, CÂMERA TRIPLA + SELFIE 32MP, NÚCLEOS: OCTA-CORE; TIPO DE TELA: DYNAMIC AMOLED 2X; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+;	SAMSUNG / S21FE - VIOLETA	R\$ 3.405,25	R\$ 20.431,50



ESSENCIAL

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.993.734-1
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 590.996-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0307001/2023
FLS. 132
Rub. *[assinatura]*

		TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH V5.0; LOCALIZAÇÃO: GPS; PROCESSADOR: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.9GHZ QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP NANO-SIM; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 12MP + 12MP + 8MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FLASH-LED - FOCO AUTOMÁTICO (AF) - ZOOM DIGITAL DE 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 4500MAH; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (25W); OPERADORA: DESBLOQUEADO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, 1 CABO USB, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES, COM ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO MARANHÃO.			
CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VVINTE E CINCO CENTAVOS					
R\$ 57.889,25					

Declaramos que:

Os materiais são de primeira qualidade; Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o material no prazo e no(s) local(is) previsto no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho, conforme exigência do edital. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 61 (Sessenta e Um) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital. A Garantia dos equipamentos será de acordo com estabelecido no edital; Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, frete e quaisquer outras despesas de qualquer natureza, portanto os preços são irrevogáveis, declaramos ainda que aceitamos e nos submetemos a todas as condições e normas pré estabelecidas no presente edital e seus anexos, temos pleno conhecimento das condições impostas. No fornecimento dos objetos, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no Edital.

Informação Bancária:

Banco: INTER - 077

Agencia: 0001

Conta: 26850819-4

Goiânia, 02 de Agosto de 2023.

DIOGO DE
OLIVEIRA

ROQUE:74726650
106

Assinado de forma digital
por DIOGO DE OLIVEIRA
ROQUE:74726650106
Dados: 2023.08.02
15:30:44 -03'00'

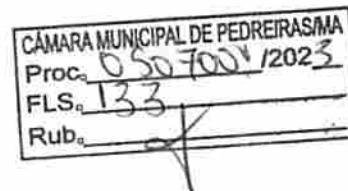
Diogo de Oliveira Roque



ESSENCIAL

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.993.734-1
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 590.996-1

Sócio / Diretor
RG: 5.525.307
CPF: 747.266.501-06



À

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO COMPRA Nº 0507001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.941.593/0001-17, sediada à Av. T9 Nº 252, Quadra G-19, Lote 18/19, Galeria T9 Center Sala 10, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-300, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Diogo de Oliveira Roque, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 747.266.501-06 e RG Nº 5.525.307/SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra 86, Lote 04 – Jardim Tiradentes - Aparecida de Goiânia, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02,

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93".

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital do presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pedreiras-MA.



ESSENCIAL

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.993.734-1
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 590.996-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA	
Proc.º	050-700V/2023
FLS.º	134
Rub.º	

DECLARA, que no valor de minha proposta apresentada está incluso todas as despesas, incluindo despesas com frete, alimentação, hospedagem e demais despesas de origem tributaria e obrigações acessórias e trabalhistas, inclusive danos causados a terceiros causados por imprudência ou imperícia de meus funcionários.

DECLARA, que todas as notificações e ou comunicados pode ser encaminhada para o e-mail informado na proposta de preço deste certame, quando a mesma tiver prazo, tenho ciência que o prazo se dá na data do envio independente de nenhum outro comunicado.

DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 02 de Agosto de 2023.

DIOGO DE OLIVEIRA
ROQUE:74726650106
650106

Assinado de forma digital por DIOGO DE OLIVEIRA
ROQUE:74726650106
Dados: 2023.08.02 15:30:21 -03'00'

Diogo de Oliveira Roque
Sócio / Diretor
RG: 5.525.307
CPF: 747.266.501-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 135
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 03 de agosto de 2023.

Karita Cristina Moreira da Silva
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 078/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 0507001/2023
FLS.º 136
Rub.º


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0507001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA Proc. 6507001 /2023 FLS. 137 Rub.	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201306348	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2345304306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Local: BRASILIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Data: 16 Março 2023

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

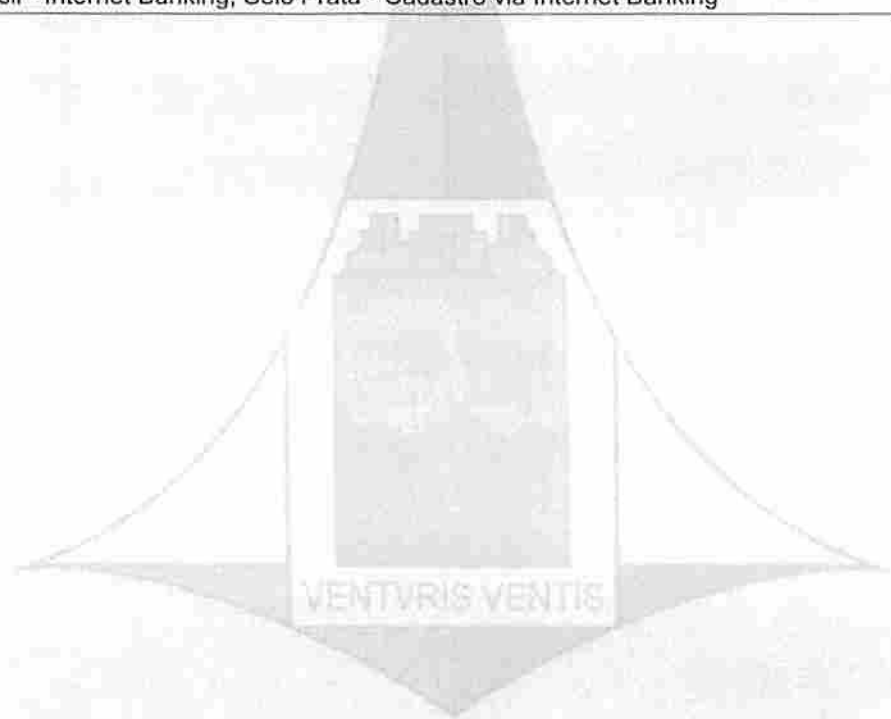
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 050-7001	12023
FLS. 138	
Rub. *	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.579-8	DFN2345304306	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2045290 em 17/03/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFN2345304306 - 16/03/2023. Autenticação: EFD573F3D89B852C5D585D514BEF8FED89491A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.579-8 e o código de segurança k85E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8

RENATO NOVA DA COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Industrial, CEP: 71.615-210 E

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.040, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201306348, por despacho em sessão de 07/07/2005, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 07.766.048/0001-54, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O sócio **RENATO NOVA DA COSTA MENDES** que possui 247.500 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital retira-se da sociedade, vendendo e transferindo pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, perfazendo o valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), dando plena, geral e rasa quitação da transferência ora ocorrida.

Cláusula 2ª – Diante da alteração havia o capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa a figurar da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª - A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8

interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

Cláusula 4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 53201306348

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.040, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201306348, por despacho em sessão de 07/07/2005, e inscrita no Cadastro



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8

Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 07.766.048/0001-54, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP** e adota o nome fantasia de **3D INFORMÁTICA**, tem sede social no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.330-530.

Parágrafo Primeiro - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2005 e funcionará por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local.

Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial situada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B, sala 24, Bairro Darly Santos, CEP



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8

29.103-300, registrada na Junta Comercial do Espírito Santos sob o NIRE 32900767771, por despacho em sessão de 18/11/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, sem capital social destacado e tendo como objeto social: Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comercio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, como segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE e FALECIMENTO

Cláusula 5ª - A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, que assinará separadamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la, inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8

referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial, salvo os aprovados previamente por deliberação dos sócios.

Cláusula 6ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas apresentadas pelos administradores, quando for o caso.

Cláusula 7ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 07.766.048/0001-54
NIRE 5320130634 8

Cláusula 10ª – O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró labore, de acordo com as condições da empresa, e definidas em comum acordo e dentro dos limites impostos pela legislação específica.

Cláusula 11ª - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 10 de março de 2023.

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
Sócio-administrador
assinado digitalmente

RENATO NOVA DA COSTA MENDES
Sócio egresso
assinado digitalmente

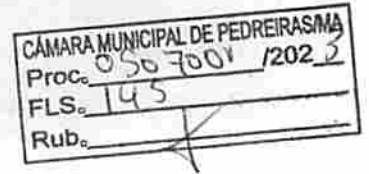




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.579-8	DFN2345304306	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	16/03/2023
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2045290 em 17/03/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFN2345304306 - 16/03/2023. Autenticação: EFD573F3D89B852C5D585D514BEF8FED89491A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.579-8 e o código de segurança k85E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0207001/2023
FLS.º	146
Rub.º	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 07.766.048/0001-54 e protocolado sob o número 23/031.579-8 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2045290, em 17/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 23:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/031.579-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2045290 em 17/03/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFN2345304306 - 16/03/2023. Autenticação: EFD573F3D89B852C5D585D514BEF8FED89491A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.579-8 e o código de segurança k85E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.



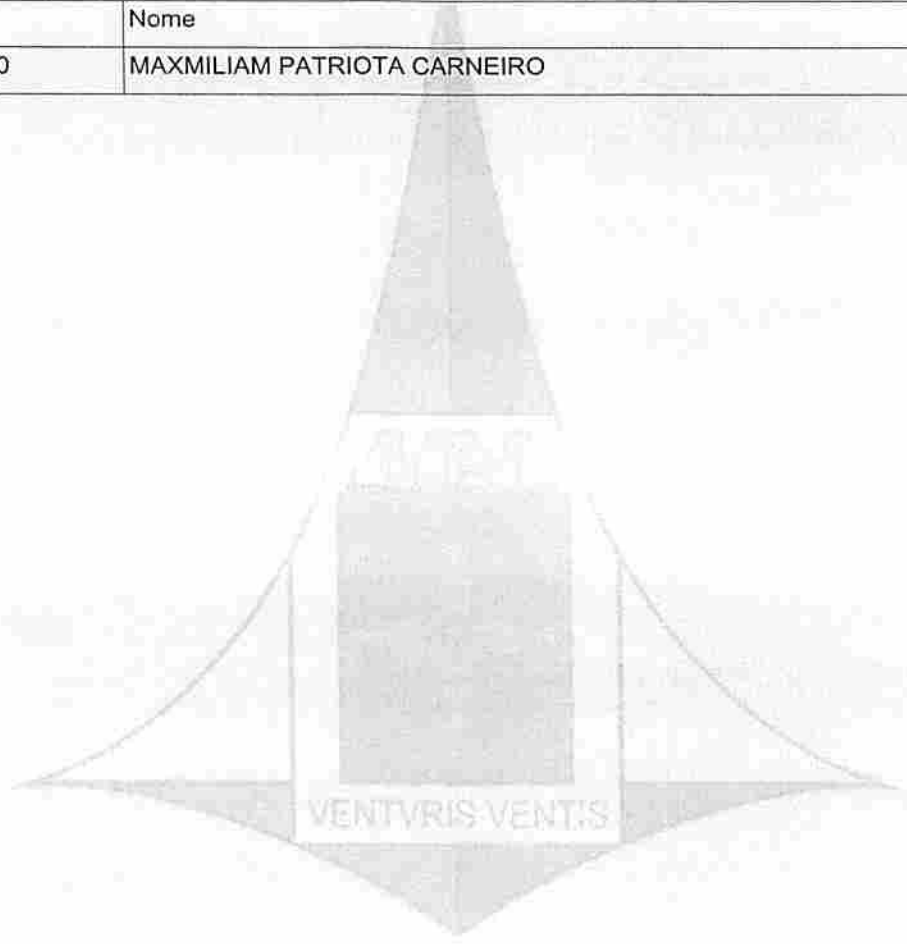
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 147
Rub. _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

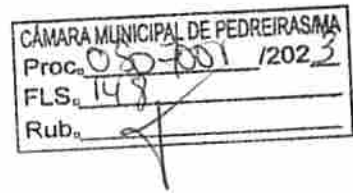
Brasília, sexta-feira, 17 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2045290 em 17/03/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFN2345304306 - 16/03/2023. Autenticação: EFD573F3D89B852C5D585D514BEF8FED89491A, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.579-8 e o código de segurança k85E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		Protocolo: ESC2301375718
NIRE (filial): 32900767771 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 32900767771 Endereço Completo RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 4000, GALPAO 01-B;SALA 24; , DARLY SANTOS, Vila Velha, ES, CEP:29103300		CNPJ: 07.766.048/0002-35
Último Arquivamento Data 18/11/2022	Número 32900767771	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2023, às 10:43:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 57J4MKEF.



ESC2301375718

Paulo Cezar Julfo
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	020-7001/2023
FLS.º	149
Rub.º	



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: ESC2301375762
NIRE 32900767771 CNPJ 07.766.048/0002-35		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DARLY SANTOS, Nº 4000, GALPAO 01-B;SALA 24,, DARLY SANTOS - Vila Velha/ES - CEP 29103-300		
Arquivamentos Posteriores		
Ato	Número	Data
310	32900767771	18/11/2022
Descrição		
ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2023, às 10:44:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código A9IIQHCL.



ESC2301375762

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320130634-8	07.766.048/0001-54	07/07/2005	01/06/2005

Enderaço Completo:

SETOR SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR COMERCIO SN QUADRA502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2157 - BAIRRO ASA SUL CEP 70330-530 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV). COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS. EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL,

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2023

Número: 2091618

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

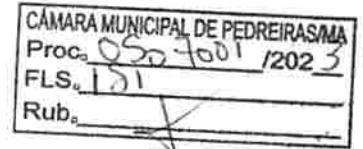
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000318916 e visualize a certidão)



23/072.146-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço	
3290076777-1	07.766.048/0002-35	RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, GALPAO01-B SANTOS, 29103-300, VILA VELHA/ES	SALA 24, BAIRRO DARLY

NADA MAIS#

Brasília, 19 de Junho de 2023 11:31

AMIA CLAUDA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000318916 e visualize a certidão)



23/072.146-0



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	020700V/2023
FLS.º	152
Rub.º	

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/072.148-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320130634-8, CNPJ 07.766.048/0001-54, ATIVA, com sede na SETOR SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR COMERCIO, SN, QUADRA502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2157, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	07/07/2005	20050366939	X
CONTRATO - CONTRATO	07/07/2005	53201306348	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/12/2005	20050701053	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	13/12/2005	20050716557	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	25/07/2006	20060141948	X
BALANCO - BALANCO	28/03/2007	20070163685	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	25/04/2007	20070235295	X
DESENQUADRAMENTO DE EPP - DESENQUADRAMENTO DE EPP	29/01/2008	20080070540	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/06/2008	20080342710	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/07/2008	20080555357	X
BALANCO - BALANCO	28/04/2009	20090335660	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	16/04/2010	20100271596	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/10/2010	20100810462	X
BALANCO - BALANCO	24/06/2011	20110484789	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2011	20110780809	08/08/2011
BALANCO - BALANCO	08/05/2012	20120318997	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	20/07/2012	20120565404	X
BALANCO - BALANCO	29/05/2013	20130476188	X
BALANCO - BALANCO	10/06/2014	20140448713	X
BALANCO - BALANCO	24/04/2015	20150192207	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	23/06/2015	20150503008	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	15/07/2015	20150618115	X
BALANCO - BALANCO	26/04/2016	20160302889	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/05/2016	20160350816	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	06/12/2016	20160967228	X
BALANCO - BALANCO	17/03/2017	20170198596	X
BALANCO	26/02/2018	1018472	14/02/2018
BALANCO	10/04/2019	1263956	20/03/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	12/05/2021	1686843	01/04/2021
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/11/2022	1917652	01/11/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	17/03/2023	2045290	10/03/2023
BALANCO	23/05/2023	2091618	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 19 de Junho de 2023.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 0507001/2023
FLS.º 155
Rub.º

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.766.048/0002-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2022
NOME EMPRESARIAL 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD DARLY SANTOS	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO GALPAO01-B SALA 24
CEP 29.103-300	BAIRRO/DISTRITO DARLY SANTOS	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@3DPROJETOSDF.COM.BR		TELEFONE (61) 3425-1117
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 08:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050.1001 /2023
FLS.º	156
Rub.º	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.766.048/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2023 às 08:58 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 27/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 07.766.048/0002-35 **Inscrição Estadual:** 084.001.18-6
Razão Social : 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA DARLY SANTOS
Número: 4000 **Complemento:** GALPAO 01-B;SALA 24;
Bairro: DARLY SANTOS
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29103300 **Telefone:** (61) 34251117

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 MANUT.REPAR.MAQUINAS,APARELHOS,MATERIAIS ELETRICOS
 NAO ESPECIF ANTERIO

COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO
 COMERCIAL PARTES/PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE
 USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE
 USO PESSOAL E DOMESTI

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
 INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRONICÓS E EQUIP DE
 TELEFONIA E COMUNICA

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP
 DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Data de Início de Atividade: 25/11/2022

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/11/2022

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 27/06/2023

VOLTAR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA
Proc. 039 2001 /2023
FLS. 178
Rub. <input type="checkbox"/>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 220621

Nome da Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Atividade Principal(CNAE): 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Endereço: RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, DARLY SANTOS, GALPAO 01-B;SALA 24;

Município: Vila Velha

CEP: 29103300

Local e data: Vila Velha, quarta, 05 de julho de 2023

Secretaria Municipal de Finanças

Observações

Código de Autenticidade: QKVDJFUF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0802001/2023
FLS. 159
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Certidão nº: 9698044/2023

Expedição: 07/03/2023, às 11:24:33

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 07.766.048/0002-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2023, às 08:34:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: APZND46EZM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201306348
CNPJ	07.766.048/0001-54
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/07/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15429

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15429
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050 4001 /2023
FLS. 167
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201306348

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2300091508

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Maio 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

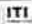
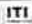
Registro Digital

Capa de Processo

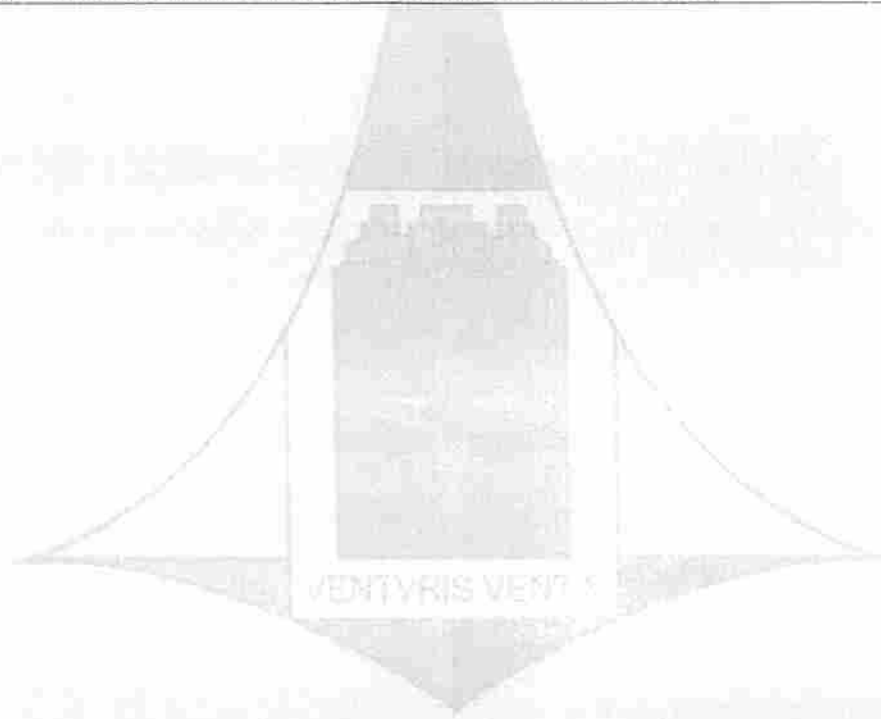
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0504001/2023
FLS.	163
Rub.	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.720-3	DFE2300091508	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64B45F0E6868292FC8A, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.904.148,44	R\$ 11.481.068,40
CIRCULANTE		R\$ 12.552.804,69	R\$ 7.624.877,59
DISPONIBILIDADES		R\$ 218.948,43	R\$ 113.288,21
Bancos Conta Movimento		R\$ 170.017,76	R\$ 113.288,21
Aplicacao Financeira		R\$ 48.930,67	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 11.319.935,38	R\$ 6.992.749,42
Clientes		R\$ 2.219.177,08	R\$ 2.007.199,82
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.842,38	R\$ 177.664,52
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 218.482,66
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 7.771.411,34	R\$ 3.694.427,17
Impostos a Recuperar		R\$ 1.151.504,58	R\$ 894.975,25
ESTOQUES		R\$ 970.152,89	R\$ 478.823,53
Estoques Comerciais		R\$ 970.152,89	R\$ 478.823,53
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 43.767,99	R\$ 40.016,43
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 43.767,99	R\$ 40.016,43
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 333.095,03	R\$ 3.840.079,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 333.095,03	R\$ 3.840.079,20
Emprestimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 311.051,90
Emprestimos a Terceiros		R\$ 22.043,13	R\$ 3.529.027,30
PERMANENTE		R\$ 18.248,72	R\$ 16.111,61
IMOBILIZADO		R\$ 18.248,72	R\$ 16.111,61
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Moveis e Utensilios		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (30.245,64)	R\$ (32.382,75)
PASSIVO		R\$ 12.904.148,44	R\$ 11.481.068,40
CIRCULANTE		R\$ 9.892.330,17	R\$ 10.609.726,13
CIRCULANTE		R\$ 9.892.330,17	R\$ 10.609.726,13
Fornecedores		R\$ 5.440.335,97	R\$ 4.394.497,49
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 962,32	R\$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.987.352,56	R\$ 2.610.222,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 542.706,81	R\$ 1.645.616,94
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 36.056,28	R\$ 135.387,69
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 379.620,68	R\$ 1.332.629,25
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 505.295,55	R\$ 491.372,04
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.423.968,57	R\$ 12.170,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.423.968,57	R\$ 12.170,27
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.233.046,08	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 12.170,27
Parcelamentos de Impostos		R\$ 1.190.922,49	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 587.849,70	R\$ 859.172,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 951.752,10	R\$ 807.714,17
Reservas de lucros		R\$ 951.752,10	R\$ 807.714,17
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (720.486,94)	R\$ (305.126,71)
(-) Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ (720.486,94)	R\$ (305.126,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.481.068,40	R\$ 12.283.560,68
CIRCULANTE		R\$ 7.624.877,59	R\$ 8.429.506,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 113.288,21	R\$ 122.069,25
Bancos Conta Movimento		R\$ 113.288,21	R\$ 49.293,10
Aplicacao Financeira		R\$ 0,00	R\$ 72.776,15
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.992.749,42	R\$ 7.796.248,67
Clientes		R\$ 2.007.199,82	R\$ 3.148.816,14
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.664,52	R\$ 177.757,85
Adiantamento a Socios		R\$ 218.482,66	R\$ 264.257,76
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.694.427,17	R\$ 3.334.427,17
Impostos a Recuperar		R\$ 894.975,25	R\$ 870.989,75
ESTOQUES		R\$ 478.823,53	R\$ 474.924,19
Estoques Comerciais		R\$ 478.823,53	R\$ 474.924,19
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 40.016,43	R\$ 36.264,87
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 40.016,43	R\$ 36.264,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.840.079,20	R\$ 3.840.079,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.840.079,20	R\$ 3.840.079,20
Emprestimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 311.051,90
Emprestimos a Terceiros		R\$ 3.529.027,30	R\$ 3.529.027,30
PERMANENTE		R\$ 16.111,61	R\$ 13.974,50
IMOBILIZADO		R\$ 16.111,61	R\$ 13.974,50
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Moveis e Utensilios		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (32.382,75)	R\$ (34.519,86)
PASSIVO		R\$ 11.481.068,40	R\$ 12.283.560,68
CIRCULANTE		R\$ 10.609.726,13	R\$ 11.219.715,81
CIRCULANTE		R\$ 10.609.726,13	R\$ 11.219.715,81
Fornecedores		R\$ 4.394.497,49	R\$ 5.077.550,71
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.610.222,72	R\$ 2.631.328,18
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 228,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 1.645.616,94	R\$ 1.512.214,55
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 135.387,69	R\$ 220.854,67
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.332.629,25	R\$ 1.273.717,76
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 491.372,04	R\$ 503.821,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
Emprestimos a Terceiros		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 859.172,00	R\$ 1.051.674,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 807.714,17	R\$ 813.514,17
Reservas de lucros		R\$ 807.714,17	R\$ 813.514,17
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (305.126,71)	R\$ (118.424,11)
(-) Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ (305.126,71)	R\$ (118.424,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.283.560,68	R\$ 10.806.806,26
CIRCULANTE		R\$ 8.429.506,98	R\$ 6.954.889,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 122.069,25	R\$ 112.909,93
Bancos Conta Movimento		R\$ 49.293,10	R\$ 40.418,55
Aplicacao Financeira		R\$ 72.776,15	R\$ 72.491,38
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.796.248,67	R\$ 6.283.932,88
Clientes		R\$ 3.148.816,14	R\$ 1.737.982,34
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.757,85	R\$ 177.668,51
Adiantamento a Socios		R\$ 264.257,76	R\$ 302.642,65
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.334.427,17	R\$ 3.203.332,93
Impostos a Recuperar		R\$ 870.989,75	R\$ 862.306,45
ESTOQUES		R\$ 474.924,19	R\$ 525.533,55
Estoques Comerciais		R\$ 474.924,19	R\$ 525.533,55
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 36.264,87	R\$ 32.513,31
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 36.264,87	R\$ 32.513,31
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.840.079,20	R\$ 3.840.079,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.840.079,20	R\$ 3.840.079,20
Emprestimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 311.051,90
Emprestimos a Terceiros		R\$ 3.529.027,30	R\$ 3.529.027,30
PERMANENTE		R\$ 13.974,50	R\$ 11.837,39
IMOBILIZADO		R\$ 13.974,50	R\$ 11.837,39
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Movels e Utensilos		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (34.519,86)	R\$ (36.656,97)
PASSIVO		R\$ 12.283.560,68	R\$ 10.806.806,26
CIRCULANTE		R\$ 11.219.715,81	R\$ 9.697.618,17
CIRCULANTE		R\$ 11.219.715,81	R\$ 9.697.618,17
Fornecedores		R\$ 5.077.550,71	R\$ 3.784.179,52
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.631.328,18	R\$ 2.634.338,70
Adiantamento de Clientes		R\$ 228,86	R\$ 228,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 7/30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 1.512.214,55	R\$ 1.374.905,22
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 220.854,67	R\$ 207.896,41
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.273.717,76	R\$ 1.192.248,38
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 503.821,08	R\$ 503.821,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
Emprestimos a Terceiros		R\$ 12.170,27	R\$ 12.170,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.051.674,60	R\$ 1.097.017,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 813.514,17	R\$ 814.508,27
Reservas de lucros		R\$ 813.514,17	R\$ 814.508,27
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (118.424,11)	R\$ (74.074,99)
(-) Lucros ou prejuízos acumulados		R\$ (118.424,11)	R\$ (74.074,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 8/30

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.806.806,26	R\$ 10.365.770,78
CIRCULANTE		R\$ 6.954.889,67	R\$ 9.499.566,39
DISPONIBILIDADES		R\$ 112.909,93	R\$ 128.115,68
Bancos Conta Movimento		R\$ 40.418,55	R\$ 115.744,54
Aplicacao Financeira		R\$ 72.491,38	R\$ 12.371,14
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.283.932,88	R\$ 9.039.011,17
Clientes		R\$ 1.737.982,34	R\$ 1.721.144,83
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 177.668,51	R\$ 97,32
Adiantamento a Socios		R\$ 302.642,65	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.203.332,93	R\$ 6.460.519,18
Impostos a Recuperar		R\$ 862.306,45	R\$ 857.249,84
ESTOQUES		R\$ 525.533,55	R\$ 303.677,79
Estoques Comerciais		R\$ 525.533,55	R\$ 303.677,79
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 32.513,31	R\$ 28.761,75
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 32.513,31	R\$ 28.761,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.840.079,20	R\$ 856.504,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.840.079,20	R\$ 856.504,11
Emprestimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 856.504,11
Emprestimos a Terceiros		R\$ 3.529.027,30	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 11.837,39	R\$ 9.700,28
IMOBILIZADO		R\$ 11.837,39	R\$ 9.700,28
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Moveis e Utensilios		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (36.656,97)	R\$ (38.794,08)
PASSIVO		R\$ 10.806.806,26	R\$ 10.365.770,78
CIRCULANTE		R\$ 9.697.618,17	R\$ 7.271.758,52
CIRCULANTE		R\$ 9.697.618,17	R\$ 7.271.758,52
Fornecedores		R\$ 3.784.179,52	R\$ 3.748.902,69
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.634.338,70	R\$ 2.345.420,96
Adiantamento de Clientes		R\$ 228,86	R\$ 228,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 1.374.905,22	R\$ 614.048,46
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 207.896,41	R\$ 51.833,04
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.192.248,38	R\$ 349.995,96
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 503.821,08	R\$ 161.328,55
NAO CIRCULANTE		R\$ 12.170,27	R\$ 2.062.111,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.170,27	R\$ 2.062.111,72
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 618.997,70
Emprestimos a Terceiros		R\$ 12.170,27	R\$ 503.042,36
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 940.071,66
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.097.017,82	R\$ 1.031.900,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 814.508,27	R\$ 814.508,27
Reservas de lucros		R\$ 814.508,27	R\$ 814.508,27
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (74.074,99)	R\$ (139.192,27)
(-) Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ (74.074,99)	R\$ (139.192,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 10/30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ (537.206,22)	R\$ 82.694,53
RECEITA LIQUIDA		R\$ 6.365.408,86	R\$ 585.461,86
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.252.413,39	R\$ 766.930,43
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 8.227.196,22	R\$ 751.714,43
Receita Venda de Serviços		R\$ 25.217,17	R\$ 15.216,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.887.004,53)	R\$ (181.468,57)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (247.143,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (1.639.861,53)	R\$ (181.468,57)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 58.715,48	R\$ 70.067,56
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 32.003,82	R\$ 70.067,56
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 32.003,82	R\$ 70.067,56
TRIBUTOS LEVANTADOS C/ REFLEXO NA CSLL E IRPJ		R\$ 26.711,66	R\$ 0,00
Tributos com Exclusao Lalur/Lasc		R\$ 26.711,66	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (5.049.856,09)	R\$ (493.949,67)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (5.049.856,09)	R\$ (493.676,46)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (5.049.856,09)	R\$ (493.676,46)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ 0,00	R\$ (273,21)
(-) Custo do serviço prestado		R\$ 0,00	R\$ (273,21)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.896.779,15)	R\$ (76.335,54)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (755.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (755.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 959.269,30	R\$ (3.715,19)
Despesas com pessoal - Comercial		R\$ (864.559,84)	R\$ 0,00
Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (1.716,00)	R\$ 0,00
Despesas com serviços de terceiros e honorários		R\$ (76.251,92)	R\$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R\$ (10.775,96)	R\$ (76,00)
Despesas com depto vendas		R\$ (9.172,29)	R\$ 0,00
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (890,87)	R\$ (266,56)
Despesas com capacitacao e eventos		R\$ (6.094,20)	R\$ 300,00
(-) Despesas tributarias		R\$ (2.527,82)	R\$ (1.535,52)
Outras receitas		R\$ 12.719,60	R\$ 0,00
(-) Despesas com depreciacao, amortizacao e exaustao		R\$ 0,00	R\$ (2.137,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (445.744,55)	R\$ (68.082,85)
Receitas financeiras		R\$ 75.899,80	R\$ 305,53
(-) Despesas financeiras		R\$ (521.644,35)	R\$ (68.388,38)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 264.293,80	R\$ 462,50
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 47.145,00	R\$ 82,50
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 217.148,80	R\$ 380,00
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.059,10)	R\$ 0,00
Despesas nao dedutíveis		R\$ (1.059,10)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (14.695,32)	R\$ (2.549,68)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (4.419,35)	R\$ (956,13)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (4.419,35)	R\$ (956,13)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (10.275,97)	R\$ (1.593,55)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (10.275,97)	R\$ (1.593,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 82.694,53	R\$ 207.150,62
RECEITA LIQUIDA		R\$ 585.461,86	R\$ 977.302,38
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 766.930,43	R\$ 1.291.733,10
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 751.714,43	R\$ 1.187.972,62
Receita Venda de Serviços		R\$ 15.216,00	R\$ 103.760,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (181.468,57)	R\$ (314.430,72)
Vendas canceladas/devoluções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (181.468,57)	R\$ (314.430,72)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 70.067,56	R\$ 5.800,00
SUBVEÇÃO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 70.067,56	R\$ 5.800,00
Subvenção para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 70.067,56	R\$ 5.800,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (493.949,67)	R\$ (615.427,92)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (493.676,46)	R\$ (615.154,71)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (493.676,46)	R\$ (615.154,71)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (273,21)	R\$ (273,21)
(-) Custo do serviço prestado		R\$ (273,21)	R\$ (273,21)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (76.335,54)	R\$ (106.600,59)
DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
Outras despesas com locação		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.715,19)	R\$ (11.745,39)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (76,00)	R\$ (1.260,29)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ 0,00	R\$ (7.406,74)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (266,56)	R\$ (190,65)
(-) Despesas com capacitação e eventos		R\$ 300,00	R\$ (750,00)
(-) Despesas tributárias		R\$ (1.535,52)	R\$ (0,60)
(-) Despesas com depreciação, amortização e exaustão		R\$ (2.137,11)	R\$ (2.137,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (68.082,85)	R\$ (94.855,20)
Receitas financeiras		R\$ 305,53	R\$ 10,22
(-) Despesas financeiras		R\$ (68.388,38)	R\$ (94.865,42)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 462,50	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacionais		R\$ 82,50	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 380,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (2.549,68)	R\$ (53.923,25)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (956,13)	R\$ (15.862,04)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (956,13)	R\$ (15.862,04)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.593,55)	R\$ (38.061,21)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.593,55)	R\$ (38.061,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.766.048/0001-54
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 207.150,62	R\$ 63.642,36
RECEITA LIQUIDA		R\$ 977.302,38	R\$ 104.385,94
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.291.733,10	R\$ 117.081,69
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 1.187.972,62	R\$ 10.936,74
Receita Venda de Serviços		R\$ 103.760,48	R\$ 106.144,95
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (314.430,72)	R\$ (12.695,75)
Vendas canceladas/devoluções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (314.430,72)	R\$ (12.695,75)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 5.800,00	R\$ 994,10
SUBVEÇÃO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 5.800,00	R\$ 994,10
Subvenção para Investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 5.800,00	R\$ 994,10
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (615.427,92)	R\$ 37.735,42
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (615.154,71)	R\$ 38.030,29
Custo Mercadoria Vendida		R\$ (615.154,71)	R\$ 38.030,29
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (273,21)	R\$ (294,87)
(-) Custo do serviço prestado		R\$ (273,21)	R\$ (294,87)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (106.600,59)	R\$ (69.874,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.745,39)	R\$ (11.473,69)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (1.260,29)	R\$ (983,01)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (7.406,74)	R\$ (7.974,31)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (190,65)	R\$ (373,32)
Despesas com capacitação e eventos		R\$ (750,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas tributárias		R\$ (0,60)	R\$ (5,94)
(-) Despesas com depreciação, amortização e exaustão		R\$ (2.137,11)	R\$ (2.137,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (94.855,20)	R\$ (58.400,67)
Receitas financeiras		R\$ 10,22	R\$ 127,64
(-) Despesas financeiras		R\$ (94.865,42)	R\$ (58.528,31)
(-) RESULTADO NÃO-OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (643,62)
(-) Resultado na alienação de imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (643,62)
(-) Resultado na alienação de imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (643,62)
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (53.923,25)	R\$ (8.955,12)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (15.862,04)	R\$ (3.358,17)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (15.862,04)	R\$ (3.358,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (38.061,21)	R\$ (5.596,95)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (38.061,21)	R\$ (5.596,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 63.642,36	R\$ (356.252,13)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 104.385,94	R\$ 174.740,20
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 117.081,69	R\$ 199.516,05
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 10.936,74	R\$ 95.135,50
Receita Venda de Serviços		R\$ 106.144,95	R\$ 104.380,55
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.695,75)	R\$ (24.775,85)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (12.695,75)	R\$ (24.775,85)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 994,10	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 994,10	R\$ 0,00
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 994,10	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ 37.735,42	R\$ (402.398,26)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 38.030,29	R\$ (402.092,56)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 38.030,29	R\$ (402.092,56)
(-) CUSTO DO SERVICO PRESTADO		R\$ (294,87)	R\$ (305,70)
(-) Custo do servico prestado		R\$ (294,87)	R\$ (305,70)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (69.874,36)	R\$ (129.837,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.473,69)	R\$ (17.818,54)
Despesas com estrutura		R\$ (983,01)	R\$ 0,00
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (7.974,31)	R\$ (14.299,21)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (373,32)	R\$ (279,99)
(-) Despesas tributarias		R\$ (5,94)	R\$ (1.102,23)
(-) Despesas com depreciacao, amortizacao e exaustao		R\$ (2.137,11)	R\$ (2.137,11)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (58.400,67)	R\$ (112.791,53)
Receitas financeiras		R\$ 127,64	R\$ 23.701,52
(-) Despesas financeiras		R\$ (58.528,31)	R\$ (136.493,05)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 772,38
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 0,00	R\$ 137,78
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 0,00	R\$ 634,60
RESULTADO NAO-OPERACIONAL		R\$ (643,62)	R\$ 1.243,62
Resultado na alienacao de imobilizado		R\$ (643,62)	R\$ 1.243,62
Resultado na alienacao de imobilizado		R\$ (643,62)	R\$ 1.243,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (8.955,12)	R\$ 0,00
Provisão para Contribuição Social		R\$ (3.358,17)	R\$ 0,00
Provisão para Contribuição Social		R\$ (3.358,17)	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ (5.596,95)	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ (5.596,95)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA

CNPJ: 07.766.048/0001-54

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	INDICES 2022 FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	1.031.901
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,31
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,26
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,90
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,22
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,00

Antônio Cemilton do Nascimento Silva
 CPF: 781.499.911-15
 Sócio Administrador

Eliseu Drobenko
 Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5
 CPF: 031.050.559-32



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, com sede à Rua St Setor De Habitações Coletivas Sul Cr Comercio – Asa Sul, Brasília - DF, foi constituída em 13 de dezembro de 2005, tem como objeto social a exploração dos ramos de: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 31 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001 /2023
FLS.º	182
Rub.º	

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-1001 /2023
FLS.º	183
Rub.º	

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

d) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia possui obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e para que o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

e) Tributação sobre a renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A opção do regime de tributação da empresa é Lucro Real Trimestral.



f) Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.2, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CAIXAS E BANCOS	115.744,54	170.017,76
APLICAÇÕES	12.371,14	48.930,67

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com



rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CONTAS A RECEBER	2.577.746,26	2.730.114,49

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.

5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

6. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas a seguir:

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
IMOBILIZADO	9.700,28	18.248,72
BENS EM OPERAÇÃO	48.494,36	48.494,36
Máquinas e Equipamentos	2.833,18	2.833,18
Móveis (Uso Próprio)	8.671,18	8.671,18
Veículos	36.990,00	36.990,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	-38.794,08	-30.245,64
(-) Máquinas e Equipamentos	-2.618,34	-2.335,02
(-) Móveis (Uso Próprio)	-8.433,24	-7.566,12
(-) Veículos	-27.742,50	-20.344,50

7. Partes relacionadas

ATIVO	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
3D - Antônio Clemliton do Nascimento Silva	107.838,95	107.838,95
3D - Renato Nova da Costa Mendes	748.665,16	203.212,95

As operações entre as partes relacionadas referem-se a conta corrente com a pessoa ligada. As operações foram estabelecidas com base em condições definidas entre as partes com atualização monetária.

8. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-0,00	962,32
SALÁRIOS A PAGAR	-0,00	962,32



	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.345.420,96	2.987.352,56
TRIBUTOS A RECOLHER	2.345.420,96	2.987.352,56
ICMS a recolher	0,00	44.207,44
ISSQN a recolher	0,00	20,88
COFINS a recolher	0,00	301.301,17
PIS a recolher	0,00	58.793,43
IRPJ a recolher	443.985,65	569.768,72
CSLL a recolher	46.488,04	203.484,31
CSRF a recolher	0,00	158,91
Impostos Estaduais a Recolher	0,00	23.895,20
Impostos Federais a Recolher	0,00	0,00
IRRF s/ serviços tomados	0,00	139,10
ICMS a recolher DIFAL	1.848.436,79	1.780.396,79
IRRF JCP a recolher	6.510,48	5.186,61

9. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 250.000,00 (R\$ 250.000,00 em 2021).

	Saldo em 31/12/2022
3D - Capital Social	250.000,00
Total do Capital Social	250.000,00

10. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão,



percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.2) Risco de crédito

O risco de crédito é reduzido em virtude da grande pulverização da carteira de clientes e pelos procedimentos de avaliação e concessão de crédito. O resultado dessa gestão está refletido na rubrica Provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 4.

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 187
Rub. 

11. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

• • •

Antônio Clemilton do Nascimento Silva

CPF: 781.499.911-15

Sócio Administrador

Eliseu Drobenko

Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/05

CPF: 031.050.559-32



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0207001/2023
FLS. 180
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.720-3	DFE2300091508	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

031.050.559-32	Eliseu Drobenko	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0502001 /2023
FLS. 184
Rub. _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA.

CNPJ: 07.766.048/0001-54

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	1.031.901
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,31
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,26
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,90
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,11
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,22
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,00

ANTONIO CLEMILTON
 DO NASCIMENTO
 SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por
 ANTONIO CLEMILTON DO
 NASCIMENTO SILVA:78149991115
 Dados: 2023.04.26 09:23:57 -03'00'

Antônio Clemilton do Nascimento Silva
 CPF: 781.499.911-15
 Sócio Administrador

ELISEU
 DROBENKO:0
 3105055932

Assinado de forma
 digital por ELISEU
 DROBENKO:0310505
 5932
 Dados: 2023.04.20
 10:52:21 -03'00'

Eliseu Drobenko
 Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5
 CPF: 031.050.559-32

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	191
Rub.º	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.766.048/0001-54	
NOME EMPRESARIAL		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	78149991115	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115	377547152118583846 737742415489684099 132074006255	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim
Contabilista	03105055932	ELISEU DROBENKO:0310505593	556057665679198836 0	17/02/2023 a 17/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.
63.8D.49.25.29.C5.46.F5-7

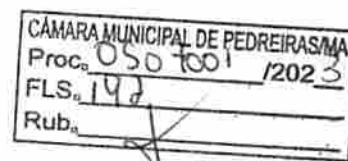
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2023 às 14:29:46

F6.3B.A0.CF.5F.E6.40.4B
8D.01.AD.FD.AB.6F.B7.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 07.766.048/0001-54 e protocolado sob o número 23/059.720-3 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2091618, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
031.050.559-32	Eliseu Drobenko	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 11:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/059.720-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091618 em 23/05/2023 da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 07766048000154 e protocolo DFE2300091508 - 23/05/2023. Autenticação: 554228A623A527D0E91E64845F0E6868292FC8A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/059.720-3 e o código de segurança GRwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.766.048/0001-54 Nire: Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 8F.E1.E9.A4.08.C6.73.48.93.12.3B.BA.63.8D.49.25.29.C5.46.F5-

Consulta Realizada em: 25/04/2023 11:33:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

INDICADOR 1.1.1.1

1.1.1.1.1 - Demonstrações Contábeis

Legado 2023 - Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis

Q. Período

Período	Saldo Inicial	Saldo Final	Descrição	Categoria das Demonstrações
01/01/2022	31632022		1- demonstrações de entidade a que se refere a prestação	
01/01/2023	30092022		1- demonstrações de entidade a que se refere a prestação	
01/01/2023	30082022		1- demonstrações de entidade a que se refere a prestação	
01/01/2022	26120202		1- demonstrações de entidade a que se refere a prestação	

Q. Período

Id	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
010 - Notas Explicativas	Notas Explicativas	CEN059452186429F115C	mysp/daa/02/02/2023/04251729030.rtf		JUN23M
001 - Demonstração de Resultado Abrevidada e Demonstração dos Fluxos de Caixa		8F9423534234419F40D130C	mysp/daa/02/02/2023/04251729031.rtf		JUN23M
002 - Outras	DNPL	4318F429720065102370E5	mysp/daa/02/02/2023/04251729032.rtf		JUN23M
003 - Outras	Carta de Responsabilidade	755F775E7CC14E03847746	mysp/daa/02/02/2023/04251729033.rtf		JUN23M
004 - Outras	Índice	F68625EFC81F1CF8E10CC	mysp/daa/02/02/2023/04251729034.rtf		JUN23M



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente docum encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELISEU DROBENKO
REGISTRO..... : PR-051760/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.050.559-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código P Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 24/07/2023 as 07:48:44.

Válido até: 31/08/2023.

Código de Controle: 753630.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0507001 /2023
FLS.:	145
Rub.:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELISEU DROBENKO
REGISTRO.....	: PR-051760/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.050.559-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 25/07/2023 as 08:47:53.

Válido até: 23/10/2023.

Código de Controle: 920552.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0207001 /2023
FLS. 196
Rub. _____

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000719131

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.766.048/0002-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/07/2023**, válida até **11/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/07/2023.

Autenticação eletrônica: **001F.9F38.5390.87C6**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050700 /2023
FLS. 194
Rub. *

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000719136

Identificação do Requerente: CPF N° 781.499.911-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/07/2023**, válida até **11/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.1F38.5390.87F5**





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.7001/2023
FLS. 198
Rub. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Proc. _____/2023

S. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

07.766.048/0001-54

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.Y1EG.39BJ.RVSL.GAGI.VJX5

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**DECLARAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 0207001/2023
FLS.º 199
Rub.º

Declaro, para os devidos fins, a pedido de 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 07766048000154, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 19/07/2023 ÀS 09:31:37

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2023.0719.1962.9J9M.F1H2

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF

Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 19/07/2023 09:31:37 - RHCOSIST01 (168.181.15.161)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050705N /2023
FLS.º	205
Rub.º	



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP, estabelecido(a) a(ao) SHCS Setor de Habitação Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2157, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.330-530, inscrita no CNPJ/CPF N. 07766048/0001-54, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE

JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand,

Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar,

Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br

TELEFONE: (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
 TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
 SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA
 DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
 DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO
 GAMA

UF: DF

CNPJ: 04421216/0001-81

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8

ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070

E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com

TELEFONE: (61) 3385-2027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES

SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE

INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 01.720.259/0001-70

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4

E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO

SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA

GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE
 SOBRADINHO - DF

UF: DF

CNPJ: 11.360.447/0001-98

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6

ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central,

Sobradinho/DF - CEP: 73010-700

E-MAIL: cart11@brturbo.com.br

TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO

SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE
 PLANALTINA

UF: DF

CNPJ: 10.937.786/0001-21

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2

ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03,

Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020

E-MAIL: cart12@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA

SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE

23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE
 TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UF: DF

CNPJ: 00.618.603/0001-51

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0

ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100

E-MAIL: cartnbd@terra.com.br



TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
 INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
 SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
 INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0307001/2023
FLS.º	202
Rub.º	

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF
 UF: DF

CNPJ: 11.794.008/0001-93
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6
 ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902
 E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br

TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
 INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO
 SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO
 INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF
 CNPJ: 00.547.851/0001-59
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8
 ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025
 E-MAIL: cart3tag@terra.com.br
 TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
 TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA
 SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS
 DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF
 CNPJ: 04.359.117/0001-17
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3
 ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640
 E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br
 TELEFONE: (61) 3391-1239
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
 TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA
 SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
 DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF
 CNPJ: 00.520.825/0001-37
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2
 ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903
 E-MAIL: 1cpb@bol.com.br
 TELEFONE: (61) 3424-9100
 STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
 TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
 SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO
 DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF
 CNPJ: 04.364.134/0001-42
 CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4

ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guarã, DF,
CEP:71.200-054
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,
PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-1001/2023
FLS. 203
Rub. _____

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **19/07/2023**

Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de Controle: **DECA.2023.0719.5868.EB8A.5PJN**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - STARH - 19/07/2023 09:33:42 - RHHTML78 (168.181.15.161)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA	
Proc.º	050-1001/2023
FLS.º	204
Rub.º	

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Data de Expedição: 19/07/2023 08:54:30

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022034017 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: DARLY SANTOS

Logradouro: ROD DARLY SANTOS 4000

Número: 4000

Complemento: SALA 24 GALPAO 01-B

CEP: 29.103-300

-- CONTATO --

Email: LICITACAO@3DPROJETOSDF.COM.BR

Telefone Fixo: (61) 3425-1117

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 050-1001/2023
FLS.º 205
Rub.º

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP**CNPJ:** 07.766.048/0002-35**Data de Expedição:** 19/07/2023 08:55:20**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2022034027 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA**Bairro:** DARLY SANTOS**Logradouro:** ROD DARLY SANTOS 4000**Número:** 4000**Complemento:** SALA 24 GALPAO 01-B**CEP:** 29.103-300


-- CONTATO --

Email: LICITACAO@3DPROJETOSDF.COM.BR**Telefone Fixo:** (61) 3425-1117**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 206
Rub. _____

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Orfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **08:56:22** do dia **19/07/2023**.
Válido até **18/08/2023**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 207
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**
CPF: 781.499.911-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:18 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **29A4.56ED.D0E5.36CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 208
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:54 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **453C.00E5.6218.326F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 130124/2023

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.



CRC 769095 Crc Original: 769095 Situação: Ativo
Razão Social/Nome 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ / CPF 07.766.048/0002-35
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29103-300 - ROD DARLY SANTOS, 4000 GALPAO 01-B;SALA 24;
Bairro DARLY SANTOS Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 14 de Julho de 2023

Esta Certidão é válida até: 14/08/2023

Data Geração: 14/07/2023

Data Emissão: 14/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3185998

Número da Certidão: 130124/2023

Controle: 769095

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 130125/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 210
Rub.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 769096 Crc Original: 769096 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**
CNPJ / CPF 781.499.911-15
Inscrição Estadual/RG
Endereço 70660-042 - RES AOS 4, 0 BLOCO B APTO 118
Bairro OCTOGONAL Cidade Brasília Estado DF

VILA VELHA, 14 de Julho de 2023

Esta Certidão é válida até: 14/08/2023

Data Geração: 14/07/2023

Data Emissão: 14/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

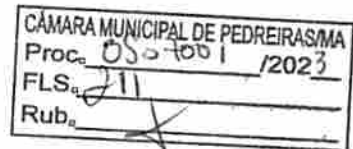
Identificação 3185999

Número da Certidão: 130125/2023

Controle: 769096

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/07/2023



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.766.048/0002-35
Razão Social: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA
Endereço: ROD DARLY SANTOS 4000 / DARLY SANTOS / VILA VELHA / ES / 29103-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2023 a 18/08/2023

Certificação Número: 2023072006573325545520

Informação obtida em 25/07/2023 08:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.-EPP**, com sede no St. SHCGN CR, Quadra 702/703, Bloco A Loja 47, Parte B, Bairro Asa Norte - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 07.766.048/0001-54, forneceu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME**, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, Avenida Doutor Silas Munguba, 4820, Galpão 05, Itaperi, Fortaleza/CE, através do PE nº 222/2018, contrato N° 151/2018 (empenho 5747), o produto abaixo especificado.

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NF n°
Smartphone 5.5" Samsung Galaxy J4 16 Gb (J400)	800	R\$ 683,99	R\$ 547.192,00	2769, 2770, 2771 e 2772

✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por este órgão e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Maria Conceição Silva Cavalcante
Assessoria Especial – SME
Matricula 47895

Maria Conceição Silva Cavalcante
Assessoria Especial
MAT 47895



Contrato nº 151/2018
Processo nº P426400/2018



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA
Proc. 050-7001/2023
FLS. 213
Rub. 7

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A 3D
PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
- EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, brasileira, residente nesta capital, e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0001-54, localizada na ST SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A Loja, nº 47, Parte B, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Renato Nova da Costa Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.197.111-06 e RG nº 7600606 - SSP/DF, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 11.251/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de 800 SMARTPHONES para premiação dos 3 (três) primeiros alunos do 5º e 9º ano de cada escola do município que obtiveram as melhores médias de proficiência adequada em Português e Matemática, simultaneamente, atendendo ao critério do Prêmio Escola Municipal com Excelência em Desempenho - PEMED 2018, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Smartphone Dual Chip Android 6.0 Tela 5"; Sistema Operacional Android; Versão do Sistema Operacional Android: 5.1; Resolução da Câmera Traseira1: 3 MP; FlashLED; Câmera Frontal5 MP; flash; Resolução de Vídeo1080p; Funções da CâmeraAutofoco; toque para focar, reconhecimento facial; Câmera Traseira13 MP; FlashLED; Cartão SIMMicro-SIM; Número de Chips2; BATERIA: Tipo de Bateria removível; Capacidade de Bateria 2600 mAh; Tempo de Conversação Até 18 horas.	Smartphone Samsung Galaxy J4, 16 Gb (J400).	800	R\$ 083,99	R\$ 547.192,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 547.192,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).					

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 547.192,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Proc. 0507001/2023
FLS. 214
Rub. *

Contrato nº 151/2018
Processo nº P426400/2018



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	215
Rub.º	

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil;
- 5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida;
- 5.3. A Secretaria Municipal da Educação –SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta;
- 5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018;
- 5.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 5.6.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- 5.6.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 5.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou realizado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 5.8. Se o objeto não for realizado conforme condições do Anexo I –Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;
- 5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 5.10. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão/entidade contratante consignadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0042.2124.0001	33.90.31	0.0200

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do Edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018, do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e de acordo com as necessidades da Contratante;
- 8.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito



- de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a transporte, salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.9. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos do Anexo I - Termo de Referência do edital, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação –SME;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- 8.12. Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos do contrato;
- 8.13. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;
- 9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 9.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- 9.7. Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvida e orientá-la em todos os casos omissos;
- 9.8. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 9.9. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada;
- 9.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os smartphones que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;
- 9.11. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 10.1. Quanto à entrega:
- 10.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, em horário comercial, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil;

Contrato nº 151/2018
Processo nº P426400/2018



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA
Proc.º 050-700/2023
FLS.º 217
Rub.º

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

10.1.3 A entrega do objeto deste Contrato será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Doutor Silas Munguba, nº 4820 - Galpão 05 - Bairro: Itaperi - Fortaleza/CE - CEP: 60.714-242, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos itens.

10.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no subitem 10.1.1;

10.1.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

10.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

10.2.4. O item recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

10.2.5. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.2.6. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

10.2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais;

10.2.8. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

10.2.9. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.2.10. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;

10.2.11. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gestora **Maria Concelção Silva Cavalcante**, matrícula nº 47.895, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo



Contrato nº 151/2018
Processo nº P426400/2018

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais:

12.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades;

12.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

12.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução;

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei;

12.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- Judicial, nos termos da legislação;

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

13.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária;

14.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato;

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa;

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste contrato.

Contrato nº 151/2018
Processo nº P426400/2018



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal
de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA
Proc. 0520-1001/2023
FLS. 219
Rub. 2

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), 08 de Novembro de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal de Educação.



Renato Nova da Costa Mendes
Renato Nova da Costa Mendes
3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA - EPP

ASSINAR
[Signature]

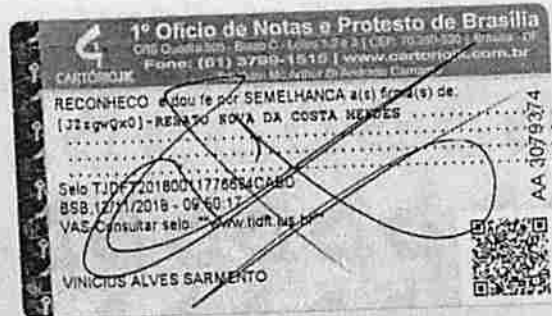
Maria Conceição Silva Cavalcante
Gestor do Contrato – SME

Testemunhas:

Nome:
CPF:

ANA PAULA R VASCONCELOS
Nome: ANA PAULA R VASCONCELOS
CPF: 997015-511-00

Visto:





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1811-07.766.048/0001-54-55-001-000.002.770-117.830.916-0	2770	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Serie	Numero	Data de Emissão	Data Saida/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2770	16/11/2018 16:15:00-02:00		136.798,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.766.048/0001-54	3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP	0747335700153	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.919.081/0001-89	Secretaria Municipal de Educacao -SME		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-Dfa	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		yNsIPpjRK3V9nsi7RcBoC40oEo=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	3531800498859401	16/11/2018 às 16:14:33-02:00	16/11/2018 às 16:15:43
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891182638894129	21/11/2018 às 19:07:12-02:00	21/11/2018 às 19:07:12
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: DF)	353180051309210	26/11/2018 às 16:47:57-02:00	26/11/2018 às 16:57:56

Carta de Correção

Orgão Receptão do Evento	Ambiente	Versão
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00
Chave de Acesso	Id do Evento	
53181107766048000154550010000027701178309160	ID1101105318110776604800015455001000002770117830916001	
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento	
07.766.048/0001-54	26/11/2018 às 16:47:57-02:00	
Tipo de Evento	Sequencial do Evento	
110110 - Carta de Correção	1	

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00
Texto da Carta de Correção	
Corrigir Campo DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Considerar n° Empenho 5747.	

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	353180051309210	26/11/2018 às 16:47:57-02:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP	3D Projetos
CNPJ	Endereço
07.766.048/0001-54	Outros ST SHCGN CR Qd 702703 Bloco A Loja, 47 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Asa Norte	70720-610
Município	Telefone

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA
 Proc. 030-001/2023
 FLS. 071
 Rub. 10

5300108 - Brasília	UF	61325-1117	Fax
1058 - Brasil	País		
Inscrição Estadual do Substituto Tributário	Inscrição Estadual		
Município da Occorência do Fato Gerador do ICMS	Município		
5300108	Código de Regime Tributário		
3 - Regime Normal			

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		Secretaria Municipal de Educação - SME	
Endereço		Avenida Doutor Sillas Munguba, 4820 Galpão 05	
Bairro / Distrito		CEP	
Município		60714-242	
UF		2304400 - Fortaleza	
CE		1058 - Brasil	
Indicador IE		Inscrição Estadual	
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		E-mail	
Inscricao Estadual		maria.conceicao@sema.fortaleza.ce.gov.br	

Local de Retirada

Razão Social do Nome do Expedidor		Logradouro	
CNPJ		ST SHCGM CR OD 702/703 Bloco A Loja, 47 Parte B	
Bairro		Município	
Assa Norte		5300108 - Brasília	
CEP		Código do País	
Nome do País		Telefone	
Endereço de e-mail do Expedidor		Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

Num.	Descrição
1	Smartphone S5 Samsung Galaxy J4 Dual Chip KG+WIFI 1.4Ghz Android 8.0 13Mp 16Gb Preto SM-J400M

Código do Produto	112072
Indicador de Escola Referência	65171231
CNPJ do Fabricante da Mercadoria	6120
Código EX de TIPI	Valor Total da Frete
Valor do Desconto	

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e	
1 - O valor do item (FProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	
Código FANT (Comercial)	SEM GTIN
Código FANT Tributável	SEM GTIN
Valor unitário de comercialização	683.990000000
Valor unitário de compra	
Item do PE	

ICMS Normal e ST	00 - Tributada integralmen
Origem da Mercadoria	4 - Nacional, com produção em contabilidade com processo produtivo básico previsto na legislação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Atiqueta do ICMS Normal

136.798,00	12,0000
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de d:
136.798,00	136.798,00
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das I
18,0000	12,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF
0,00	6.568,30

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento
	999
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade
Base de Cálculo	Alíquota

PIS

EST
07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

EST
07 - Operação Isenta da Contribuição

Informações adicionais do produto

Descrição
N.Serie:
22631.01/22631.02/22631.03/22631.04/22631.05/22631.06/22631.07/22631.08/22631.09/22631.10/22631.11/22631.12/22631.13/22631.14/22631.15/22631.16/22631.17/22631.18/22631.19/22631.20/22631.21

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
136.798,00	18.415,78	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	6.568,30	1.641,58	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	136.798,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor do COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da IPIe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	136.798,00	24.623,64	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário

Volumes

Volume 1	Especte	Marca dos Volumes
Quantidade	ex	
20		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	63,000	63,600

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
2770	136.798,00	0,00
Valor Líquido		
136.798,00		

Duplicatas

Numero	Vencimento	Valor
001	25/11/2018	136.798,00

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Numero de Autorização
99 - Outros	136.798,00				
Troco					

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT v4.0.0
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015, R\$ 6207,88., Valor ICMS DEST. R\$ 6566,30. Valor ICMS REMET. R\$1641,58. CONTRARO N° 151/2018 empenho 574 Entregar no almoxarifado da Secretaria Municipal. Pedidos de venda 31828. Entrega 23276. InFrete e Remessa por conta e ordem ao fornecedor Allied cnpj 202473220060-05. Dados Bancarios: BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Reparação Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Força / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 0.20.001/2023
 FLS. 274
 Rub. 1

RECEBEMOS DE **3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP - Brasilia - 07.766.048/0001-54**
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR DA NOTA: **136.798,00**
 DATA DE EMISSÃO: **16/11/2018**

Nº NF-e: **002772**
 SÉRIE: **1**

3D
3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP

Outros ST SHCGN CR Qd 702703 Bloco A Loja, 47, Parte B - Asa Norte
 Brasilia - DF - CEP: 70.720-610 - FONE: (61) 3425-1117

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1

Nº **2772**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **5318 1107 7660 4800 0154 5500 1000 0027 7218 3730 4039**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Mercadoria em Venda a Ordem**

PROT. DE AUTORIZAÇÃO: **353180049861305 16/11/2018 16:22:49**

CRT (Código de Regime Tributário): **3 - Regime Normal**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0747335700153**

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: **07.766.048/0001-54**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Secretaria Municipal de Educacao-SME**

CNPJ/CPF: **04.919.081/0001-89**

DATA DE EMISSÃO: **16/11/2018**

ENDEREÇO: **Avenida Doutor Silas Munguba, 4820, Galpao 05**

Bairro: **Itaperi**

CEP: **60.714-242**

MUNICÍPIO: **Fortaleza**

UF: **CE** PAIS: **Brasil**

FONE/FAX: **(85)3433-3596**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.766.048/0001-54**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
2772	136.798,00		136.798,00

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/11/2018	136.798,00						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros	136.798,00		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
136.798,00	16.415,76	0,00	0,00	136.798,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.623,64	136.798,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **PRETE POR CONTA DESTINATÁRIO**

ENDEREÇO: **MUNICÍPIO**

QUANTIDADE: **20** ESPECIE: **CX** MARCA: NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: **63,600** PESO LIQUIDO: **63,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CS	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
112372	Smartphone 5.5" Samsung Galaxy J4 Dual Chip 4G+Wifi 1,4Ghz Android 8.0 13Mp 16Gb Preto SM-J400M N.Series: 22633.01/22633.02/22633.03/22633.04/22633.05/22633.06/22633.07/22633.08/22633.09/22633.10/22633.11/22633.12/22633.13/22633.14/22633.15/22633.16/22633.17/22633.18/22633.19/22633.20/22633.21/22633.22/22633.23/22633.24/22633.25/22633.26/22633.27/22633.28/22633.29/22633.30/22633.31/22633.32/22633.33/22633.34/22633.35/22633.36/22633.37/22633.38/22633.39/22633.40/22633.41/22633.42/22633.43/22633.44/22633.45/22633.46/22633.47/22633.48/22633.49/22633.50/22633.51/22633.52/22633.53/22633.54/22633.55	85171231	4/00	6120	UN	200,0000	683,9900		136.798,00	24.623,64	136.798,00	16.415,76	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 8207,88., Valor ICMS DEST. R\$ 6566,30. Valor ICMS REMET. R\$1641,58.CONTRARRO Nº 151/2018 empenho 5747 Entregar no almoxarifado da Secretaria Municipal, Pedidos de venda 31830. Entrega 23278. Frete e Remessa por conta e ordem ao Fornecedor Allied empj:20247322006005. Dados Bancários:BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X**

RESERVADO AO FISCO:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 050.100/2022
 FLS. 205
 Rubr. _____

RECEBEMOS DE **3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP - Brasília - 07.766.048/0001-54**
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ VALOR DA NOTA: **136.798,00** Nº: **002769**
 DATA DE EMISSÃO: **16/11/2018** SÉRIE: **1**

3D **DANFE**
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº **2769**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO: **5318110776604800154550010000027691381996868**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Mercadoria em Venda a Ordem**
 PROT. DE AUTORIZAÇÃO: **353180049857987 16/11/2018 16:08:31**

CRT (Código de Regime Tributário): **3 - Regime Normal**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0747335700153**
 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: _____
 CNPJ/CPF: **07.766.048/0001-54**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **Secretaria Municipal de Educacao -SME**
 CNPJ/CPF: **04.919.081/0001-89**
 DATA DE EMISSÃO: **16/11/2018**

ENDEREÇO: **Avenida Doutor Silas Munguba, 4820, Galpao 05**
 BAIRRO: **Itaperi**
 CEP: **60.714-242**
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **Fortaleza**
 UF: **CE** PAIS: **Brasil**
 FONE/FAX: **(85)3433-3596**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
2769	136.798,00		136.798,00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/11/2018	136.798,00						

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros	136.798,00		

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
136.798,00	16.415,76	0,00	0,00	136.798,00			
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VAL. APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.623,64	136.798,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRET POR CONTA: _____ DESTINATÁRIO: _____ CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **20** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **63,600** PESO LIQUIDO: **60,000**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTA(S) ICMS IPI
112372	Smartphone 5.5" Samsung Galaxy J4 Dual Chip 4G+WiFi 1.4Ghz Android 8.0 13Mp 16Gb Preto SM-J4005I N Series: 22632.01/22632.02/22632.03/22632.04/22632.05/22632.06/22632.07/22632.08/22632.09/22632.10/22632.11/2.2632.12/22632.13/22632.14/22632.15/22632.16/22632.17/22632.18/22632.19/22632.20/22632.21/22632.22/2.632.23/22632.24/22632.25/22632.26/22632.27/22632.28/22632.29/22632.30/22632.31/22632.32/22632.33/22632.34/22632.35/22632.36/22632.37/22632.38/22632.39/22632.40/22632.41/22632.42/22632.43/22632.44/22632.45/22632.46/22632.47/22632.48/22632.49/22632.50/22632.51/22632.52/22632.53/22632.54/22632.55	85171231	4/00	6120	UN	200,0000	683,9900		136.798,00	24.623,64	136.798,00	16.415,76	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 8267,88. Valor ICMS DEST. R\$ 6566,30. Valor ICMS REMET. R\$1641,58 CONTRARRO Nº 151/2018 empenho 5747. Entregar no almoxarifado da Secretaria Municipal. Pedidos de venda 31827. Entrega 23275. Frete e Remessa por conta do Fornecedor Allied enpj: 203473220060-05. Dados Bancarios: BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X**

RESERVADO AO FISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 020-001/2023
 FLS. 72
 Rub. 1

RECEBEMOS DE **3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP - Brasilia - 07.766.048/0001-54**
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ VALOR DA NOTA: **136.798,00**
 DATA DE EMISSÃO: **16/11/2018** Nº NF-e: **002771**
 SÉRIE: **1**

3D **INFORMÁTICA**

3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda - EPP

Outros ST SHCGN CR Qd 702703 Bloco A Loja, 47, Parte B - Asa Norte
 Brasilia - DF - CEP: 70.720-610 - FONE: (61) 3425-1117

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1

Nº **2771**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **5318 1107 7660 4800 0154 5500 1000 0027 7119 2319 9925**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Mercadoria em Venda a Ordem**

PROT. DE AUTORIZAÇÃO: **353180049860477 16/11/2018 16:19:14**

CET (Código de Regime Tributário): **3 - Regime Normal**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0747335700153**

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: _____ CNPJ/CPF: **07.766.048/0001-54**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **Secretaria Municipal de Educacao -SME**

CNPJ/CPF: **04.919.081/0001-89** DATA DE EMISSÃO: **16/11/2018**

ENDEREÇO: **Avenida Doutor Silas Munguba, 4820, Galpao 05**

BARRIO: **Itaperi** CEP: **60.714-242** DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **Fortaleza** UF: **CE** PAIS: **Brasil** FONE/FAX: **(85)3433-3596** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
2771	136.798,00		136.798,00

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/11/2018	136.798,00						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros	136.798,00		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
136.798,00	16.415,76	0,00	0,00	136.798,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VL R APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.623,64	136.798,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: _____ DESTINATÁRIO: _____ CARGO ANT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **20** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: **63,600** PESO LÍQUIDO: **63,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	DRIG/CST	CFOP	UNID	QTD	VL R UNIT	DESC	VL R TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VL R ICMS	VL R IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
112372	Smartphone 5.5" Samsung Galaxy J4 Dual Chip 4G+Wifi 1.4Ghz Android 8.0 13Mp 16Gb Preto SM-J400M	85171231	4/00	6120	UN	200,0000	683,9900		136.798,00	24.623,64	136.798,00	16.415,76	0,00	12,00 0,00
N Series: 22634.01/22634.02/22634.03/22634.04/22634.05/22634.06/22634.07/22634.08/22634.09/22634.10/22634.11/22634.12/22634.13/22634.14/22634.15/22634.16/22634.17/22634.18/22634.19/22634.20/22634.21/22634.22/22634.23/22634.24/22634.25/22634.26/22634.27/22634.28/22634.29/22634.30/22634.31/22634.32/22634.33/22634.34/22634.35/22634.36/22634.37/22634.38/22634.39/22634.40/22634.41/22634.42/22634.43/22634.44/22634.45/22634.46/22634.47/22634.48/22634.49/22634.50/22634.51/22634.52/22634.53/22634.54/22634.55/22634.56/22634.57/22634.58/22634.59/22634.60														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R5 8207.88. Valor ICMS DEST. R5 6566.30. Valor ICMS REMET. R51641.58. CONTRARRO Nº 151/2018 empenho 5747. Entregar no almoxarifado da Secretaria Municipal. Pedidos de venda 31829. Entrega 23277. Frete e Remessa por conta e ordem ao Fornecedor Allied empj:202473220060-05. Dados Bancarios: BB AG. 3599-8 Cc. 31.871-X**

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.766.048/0001-54, estabelecida à SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF CEP: 70720-610 Brasília – DF forneceu ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará**, CNPJ: 34.847.236/0001-80, estabelecido na Avenida Júlio César nº 3000, Bairro Val-de-Cans, Belém-PA, através do Pregão Eletrônico 040/2014, Nota de Empenho 2014NE00964, Nota Fiscal 1012 o produto abaixo especificado:

Lote	Produto	Quantidade	Prazo de Entrega
01	<u>SMARTPHONE</u> Marca: MOTOROLA Modelo: XT 1022	30	10 dias corridos
02	<u>TABLET</u> Marca: GALAXY Modelo: T531N Bco	20	10 dias corridos
Valor Total:	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).		

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa prestando garantia de 12 meses, e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Belém-PA, 07 de abril de 2015.

Afonso dos Santos Souza
 QOBM-RG. 130518

Afonso dos Santos Souza - MAJ QOBM
 Subdiretor de Telemática e Estatística
 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 (091) 4006 8374 / 4006 8373
 dte@bombeiros.pa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 020-001/2023
FLS. 20
Rub. 2

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2014 –
CBMPA, QUE CELEBRAM O CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A
EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM
INFORMATICA LTDA - EPPCONSOANTES AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10.413 - CBM/PA e CPF 155.264.102-34, e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0001-54, no endereço: SHCGN CR QUADRA 702/703BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" - ASA NORTE - BRASÍLIA- DF, CEP: 70.720-610 Fone/Fax: (61) 3425-1117, e-mail: licitacao@3dprojetosdf.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sra. **ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS**, procuradora, portadora do CPF nº 997.075.511-00, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040 / 2014 - CBMPA**.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

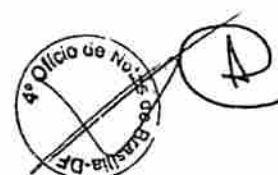
Este Contrato tem como objeto a **aquisição de smartphone e tablet para atender as necessidades do CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV — CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 — A entrega do objeto será ao seguinte:

- Local da Entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Av. Julio Cesar nº 3000, Val — de — Cans, Belém — Pará - CEP 66013-010,
- Numero de Parcelas: 01
- Prazo de até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, que deverá ser retirada na Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, sito à Av. Júlio Cesar nº 3000, Val-de-Cans, Belém — Pará, CEP 66013-010.
- A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA através do Celular 091-8899-6316.
- Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

CLÁUSULA V - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



- 5.1 Os materiais deverão ter garantia conforme especificado em sua descrição técnica, de acordo com cada ITEM de cada LOTE, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- 5.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 5.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 5.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.
- 5.5 A licitante vencedora, no prazo da garantia do produto, deverá disponibilizar empresas credenciadas e especializadas referente a cada objeto nos municípios de Belém, Marabá, Altamira, Santarém e Redenção, no mínimo.
- 5.6 No prazo de garantia, caso não exista nenhuma empresa credenciada ou especializada para a execução de reparos e/ou avarias ocasionadas por defeito de fabricação do produto, a licitante vencedora deverá encaminhar o equipamento/embarcação, ao município mais próximo que possua empresa credenciada e especializada, ficando responsável por todos os custos necessários para tal.

CLÁUSULA VI - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 — A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante, e ainda ao seguinte:
- 6.1.1 — Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 6.1.2 — Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recentes e de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas no termo de referência, no que couber;
- 6.1.3 - A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a CBMPA.
- 6.1.4 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por Correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA VII — DEVERES DO CONTRATADO

- 7.1 — São deveres do contratado:
- 7.1.1 - Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o Fabricante/ Marca, Modelo e referência do produto ofertado;
- 7.1.2 - Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertado no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;
- 7.1.3 — Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento;
- 7.1.4 — Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.5 — Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.1.6 — Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;
- 7.1.7 — Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;



A

7.1.8 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que ostornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

7.1.9 — A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos moldes do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto dessa Licitação, com o prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do produto, entendendo como tal a data de adimplemento.

7.1.10 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7.1.11 - Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

7.1.12 - O recebimento do material mencionado no objeto desta licitação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL.

7.1.13 - A rejeição do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

7.1.14 - Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.1.15 - A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste instrumento.

CLÁUSULA VIII — DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 — São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

8.1.1 — Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

8.1.2 — Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

8.1.3 — Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

8.1.4 — Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.5 — Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

CLÁUSULA IX — PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

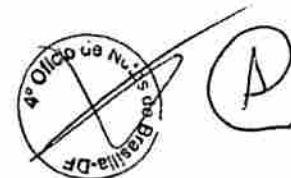
9.1 — Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

9.2 — A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

CLÁUSULA X— DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

10.1 — Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

10.1.1 — Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



10.1.2 — multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

10.1.2.1 — A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

10.1.3 — multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela não execução parcial ou total do contrato.

10.1.4 — Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

10.2 — Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.3 — As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 10.1.2 e 10.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

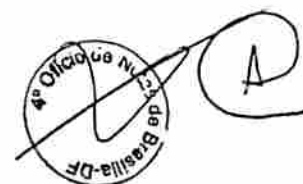
10.4 — As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁSULA XI - PREÇO

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	1. Smartphone com sistema Android 4.3 ou superior, dual chip, tela de 4,3" e não superior a 5", com capa de proteção, novo, sem uso, com as seguintes características mínimas: 1.1. Memória interna (RAM): de 1 (um) GB; 1.2. Processador: mínimo do tipo Dual Core (dois núcleos) de 1.2 Ghz; 1.3. GPU Adreno 302 ou superior 1.4. Conectividade: deverá permitir conexão com rede de dados 3G através chip (SIM card), em pelo menos um dos sim card; 1.4.1. Deverá possuir disposição para uso de dois sim card simultaneamente; 1.4.2. Deverá permitir a conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n); 1.4.3. Deverá permitir a conexão com bluetooth padrão 4.0; 1.4.4. Deverá permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0, no mínimo; 1.5. Deverá apresentar tela com tamanho de 4,3" a 5,0"	un	30 (trinta)	500,00	15.000,00

<p>dados, sem auxílio de acessório externo.</p> <p>2.3.1. Deverá permitir a conexão com redes sem fio do tipo "wi-fi", conforme padrão 802.11 (b/g/n);</p> <p>2.3.2. Deverá permitir a conexão com bluetooth padrão 4.0</p> <p>2.3.3. Deverá permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0, no mínimo;</p> <p>2.4. Deverá apresentar tela com tamanho mínimo de 10,1 polegadas com tecnologia TFT;</p> <p>2.4.1. Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa;</p> <p>2.4.2. Sensível ao toque;</p> <p>2.4.3. Recurso "pinch", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça;</p> <p>2.4.4. A tela deverá possuir resolução mínima de 1280 X 800 pixels;</p> <p>2.5. Capacidade de armazenamento interno com memória flash de 16 GB;</p> <p>2.6. Deverá permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externo (micro SD) de capacidade de até 64GB;</p> <p>2.7. Deverá possuir câmera traseira de, no mínimo, 3 Megapixels;</p> <p>2.8. Deverá possuir câmera frontal de, no mínimo, 1.3 MP;</p> <p>2.9. Deverá possuir tecnologia de localização GPS / A-GPS;</p> <p>2.10. Deverá ter espessura máxima de 10mm;</p> <p>2.11. Deverá ter peso máximo de 550 gramas;</p> <p>2.12. Deverá possuir conector de áudio do tipo stereo no padrão 3,5mm;</p> <p>2.13. Compatibilidade: deverá permitir conexão com computadores PC para transferência de arquivos nas duas direções;</p> <p>2.14. Drivers: no mínimo para Windows 7 de 32 e 64 bits;</p> <p>2.15. Cabos: deverá vir com cabo de alimentação e cabo de comunicação USB;</p> <p>2.16. Sistema Operacional: deverá vir com o Android 4.4 ou superior instalado;</p> <p>2.17. Carregador de bateria:</p> <p>2.17.1. Deverá ser da mesma marca do fabricante do tablet (original);</p> <p>2.17.2. Tensão de entrada 110/220V automática;</p> <p>2.17.3. Bateria integrada com 6800mAh;</p> <p>2.18. Acessórios:</p> <p>2.18.1. Deverá vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;</p> <p>2.18.2. Deverá vir com capa protetora de couro, poliéster, poliuretano ou nylon contendo suporte de apoio, na cor preta;</p> <p>2.18.3. Suporte ao idioma português do Brasil;</p> <p>2.18.4. Deverá possuir o selo de homologação da Anatel;</p> <p>2.19. Garantia: no mínimo 12 meses;</p> <p>MARCA: SAMSUNG MODELO: GALAXY TAB 4 SM-T531 (SM-T531NZWPZTO)</p>				
<p>PREÇO GLOBAL:</p>		<p>RS 40.000,00</p>		



CLÁUSULA XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado, através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento dos créditos;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado na Av. Júlio Cesar, n.º 3000 — Val-de-Cans Belém-PA, inscrito no CNPJ 34.847.236/001-80, inscrições Estadual e Municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

11.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

11.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA XIII- RECURSOS FINANCEIROS:

Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão na funcional programática especificada:

Programação: 06.181.1342.6351 – Aparelhamento dos Órgãos do SIEDS;

Natureza da despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0106003122 – INFRAERO

CLÁUSULA XIV - RESPONSABILIDADE:

12 — DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

12.1 — Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

12.1.1 — Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

12.1.2 — multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

12.1.2.1 — A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.1.3 — multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração Pública pela não execução parcial ou total do contrato.

12.1.4 — Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.2 — Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.3 — As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.1.2 e 9.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 — As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XV — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13 — DEVERES DO CONTRATADO

13.1 — São deveres do contratado:

13.1.1 — Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento;

13.1.2 — Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

13.1.3 — Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.4 — Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

13.1.5 — Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

13.1.6 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

13.1.7 - A fim de permitir esclarecimentos adicionais, a empresa vencedora poderá comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que configurou como vencedora do lote, na DAL - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, para receber instruções complementares sobre o objeto licitado. Em caso de apresentação de possíveis amostras, todas as despesas decorrentes são de responsabilidade da empresa.

13.1.8 - A empresa vencedora somente poderá dar início na produção ou entrega do objeto após receber aprovação do lote citado no item anterior.

13.1.9 - O CBMPA não terá responsabilidade de ressarcimento no caso de reprovação do lote citado no item 5.2.6 e/ou 5.2.7.

13.1.10 — A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos moldes do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto dessa Licitação, com o prazo de 24 meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data de adimplemento.

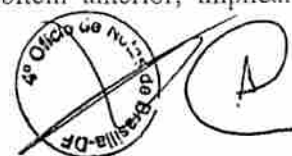
13.1.11 - Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

13.1.12 - O recebimento do material mencionado no objeto desta licitação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL.

13.1.13 - A rejeição do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

13.1.14 - Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

13.1.15 - A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste instrumento.



13.2 — DEVERES DO CONTRATANTE

13.2.1 — Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

13.2.2 — Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

13.2.3 — Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

13.2.4 — Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.2.5 — Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

13.3 — PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.3.1 — Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

13.3.2 — A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

CLÁUSULA XVI - RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XVII - CONDIÇÃO GERAL:

14.1. Ao Contrato se aplica a seguinte disposição geral:

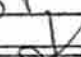
Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos CONTRATANTES, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIX - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

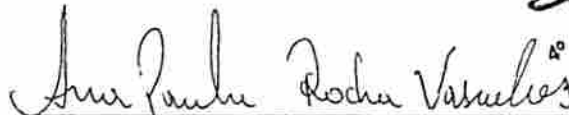
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 238
Rub. 

CLÁUSULA XX - ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, dede 2014.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

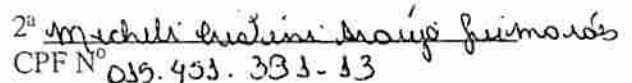


ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N°

2ª 
CPF N° 039.403.333-83





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001 /2023
FLS. 238
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a pedido da parte interessada, e para fins de prova junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações de Economia Mista, empresas Públicas e Privadas, que a empresa **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº **07.766.048/0001-54**, forneceu para a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, situada na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.280.147/0001-35, o material abaixo relacionado, através do **CONTRATO 208/SSP/2014**, nada constando que possa desabonar a referida, cumprindo regularmente as cláusulas contratuais, atendendo desta forma, as expectativas no fornecimento do material abaixo relacionado:

Item	Especificação	Qty
5	SMARTPHONE com as seguintes características: - Desbloqueado; Antena integrada; Peso: 150g; Quad Band; Transferência de dados (GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA; Memória interna mínima: 16Gb; Wi-fi 802.11; Bluetooth 4.0; USB 2.0; A-GPS; Tela touchscreen 3,5" a 5" com densidade superior a 300 ppi; Gorilla Glass; Resolução mínima: 400x800 pixels, 16 milhões de cores; Câmera principal com 8Mp e flash; Gravação simultânea de vídeo HD e foto; Hotspot; Processador dual core 1.2GHz; Câmera secundária; Detecção de rosto; Vídeo chamada; Acelerômetro, bússola; Navegador (Browser); Viva-Voz; Cabo de alimentação; Cabo de conexão PC; Sistema operacional Android 4.0 ou superior; Garantia de 12 meses. Marca: Galaxy Samsung S III, GT - I9300	58 Peças

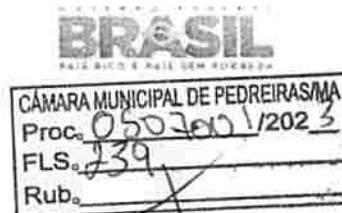
Florianópolis, 12 de agosto de 2014.


LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL
Delegado de Polícia
Gerente de Licitações e Contratos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CIG 4858/2014



CONTRATO Nº 208/SSP/2014
CONTRATO SIGEF Nº 6251/2014

De Fornecimento, que entre si celebram o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, e do outro lado a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de conformidade com as cláusulas a seguir:

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 85.280.147/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Carlos Augusto Thives de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME, situada em SHCGN CR quadra 702/703, Bloco A, loja 47, Parte "B" - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.720-610, Tel. (061) 3425-1117, email tresdprojetos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.766.048/0001-54, neste ato representada pelo senhor Renato Nova da Costa Mendes, CPF nº 024.197.111-06, doravante denominado CONTRATADA, fazem entre si o presente termo de CONTRATO mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, de materiais, conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 048/SSP/2014.

Item	Especificação	Qtd	Unit	Total
5	SMARTPHONE com as seguintes características: - Desbloqueado; Antena integrada; Peso: 150g; Quad Band; Transferência de dados (GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA; Memória interna mínima: 16Gb; Wi-fi 802.11; Bluetooth 4.0; USB 2.0; A-GPS; Tela touchscreen 3,5" a 5" com densidade superior a 300 ppi; Gorilla Glass; Resolução mínima: 400x800 pixels, 16 milhões de cores; Câmera principal com 8Mp e flash; Gravação simultânea de vídeo HD e foto; Hotspot; Processador dual core 1.2GHz; Câmera secundária; Detecção de rosto; Vídeo chamada; Acelerômetro, bússola; Navegador (Browser); Viva-Voz; Cabo de alimentação; Cabo de conexão PC; Sistema operacional Android 4.0 ou superior; Garantia de 12 meses. Marca: Galaxy Samsung S III, GT - I9300	58 Peças	R\$ 1000,00	R\$ 58.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da SSP, situado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1622, Bairro Areias, São José/SC, tel (48) 3357-9928.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);

PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após: a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;

PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(o) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **RS 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, através do Banco do Brasil S/A, mediante crédito direto na conta bancária da **CONTRATADA**, Banco do Brasil, Agência 1003-0, Conta Corrente 31871-X.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto na presente Cláusula e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ Nº 85.280.147/0001-35**, e conter em seu teor o nº do Convênio respectivo - **CONVÊNIO SENASP 773560/2012**, bem como informar o Banco, a Agência e a Conta Corrente para depósito, o número do contrato e do processo licitatório, devendo vir acompanhada de prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (sede e SC).

PARÁGRAFO QUARTO - Diante do que dispõe o protocolo ICMS 85/2010 é obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

PARÁGRAFO QUINTO - A apresentação da Nota Fiscal contrariando as exigências dos Parágrafos Terceiro e Quarto, inviabilizará o pagamento e será a mesma devolvida, isentando-se a Contratante de quaisquer prejuízos que venha sofrer a Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 - Benefícios Fiscais, Capítulo I - Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:

a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03;

b) a isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;



c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira

A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/SSP/2014

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário 44 90.52, Unidade 16091, Subação 11867, Fonte 628.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não cumprir as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato está sujeita às seguintes sanções:

I - advertência - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

II - multa - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

III - suspensão temporária - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;



III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

VII - por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

VIII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no inciso anterior.

§ 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

§ 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração - SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste inciso permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;
- s) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO

O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31.12.2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, qual seja Coronel PM Valdez Rodrigues Venâncio, mat. 916136-8, CPF nº 495.373.189-15, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a SSP (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de peças inadequadas ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL nº 048/SSP/2014 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001 / 202 3
FLS. 249
Rub. X



E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Florianópolis, 29 de maio de 2014.


Carlos Augusto Thives de Carvalho

CONTRATANTE

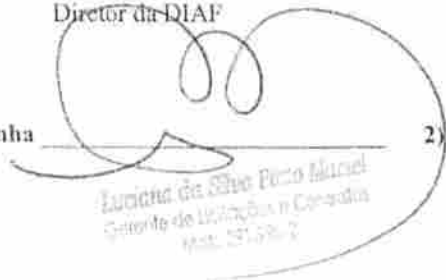
Perito Criminal Carlos Augusto Thives de Carvalho
Diretor da DIAF



CONTRATADA

SD Projetos e Asses. em Informática Ltda
Renato Novu
Diretor

1) Testemunha


Luciana da Silva Porto Marcel
Gerente de Licitações e Contratos
Mat. 251.586-2

2) Testemunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887080580

ENG

1887080580

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11875561130
09759929406

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0706882717 GOIA GO

CPF: 781.499.912-15 DATA NASCIMENTO: 06/09/1976

FILIAÇÃO: JOSE CLEMENTE DA SILVA
MARIA EUNICEIA DO NASCIMENTO SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00403266117 VALIDADE: 18/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/11/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio*

LOCAL: BRASÍLIA, DF DATA EMISSÃO: 21/08/2019

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050 7001 /2023
FLS. 246
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.766.048/0002-35
Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2024
FGTS	Validade:	18/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2023
Receita Municipal	Validade:	28/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/07/2023 09:41

1 de 1

CPF: 781.499.911-15 Nome: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 297
Rub. 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.766.048/0002-35
Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RODOVIA DARLY SANTOS, 4000 - GALPAO01-B SALA 24 - DARLY SANTOS - Vila Velha
/ Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.766.048/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201306348
CNPJ	07.766.048/0001-54
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/07/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27736

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27736
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.4C.53.0B.0E.43.CE.3A.04.19.EB.E7.2F.18.C1.E0.23.FF.90.69-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.766.048/0001

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

 CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc.º 0507001/2023
 FLS.º 249
 Rub.º

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.737.215,49	R\$ 12.904.148,44
CIRCULANTE		R\$ 21.365.071,61	R\$ 12.552.804,69
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.694.267,17	R\$ 218.948,43
Bancos Conta Movimento		R\$ 2.694.267,17	R\$ 170.017,76
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 48.930,67
CREDITOS A RECEBER		R\$ 18.151.299,37	R\$ 11.319.935,38
Cientes		R\$ 9.196.719,68	R\$ 2.219.177,08
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 484.762,48	R\$ 177.842,38
Empréstimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 7.300.143,79	R\$ 7.771.411,34
Impostos a Recuperar		R\$ 1.169.673,42	R\$ 1.151.504,58
ESTOQUES		R\$ 460.730,84	R\$ 970.152,89
Estoques Comerciais		R\$ 460.730,84	R\$ 970.152,89
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 58.774,23	R\$ 43.767,99
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 58.774,23	R\$ 43.767,99
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 333.095,03	R\$ 333.095,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 333.095,03	R\$ 333.095,03
Empréstimos a Socios		R\$ 311.051,90	R\$ 311.051,90
Empréstimos a Terceiros		R\$ 22.043,13	R\$ 22.043,13
PERMANENTE		R\$ 39.048,85	R\$ 18.248,72
IMOBILIZADO		R\$ 2.753,66	R\$ 18.248,72
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.833,18	R\$ 2.833,18
Movels e Utensilios		R\$ 8.671,18	R\$ 8.671,18
Veiculos de Uso		R\$ 0,00	R\$ 36.990,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (8.750,70)	R\$ (30.245,64)
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 36.295,19	R\$ 0,00
Consortios de bens		R\$ 36.295,19	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 21.737.215,49	R\$ 12.904.148,44
CIRCULANTE		R\$ 17.352.398,55	R\$ 9.892.330,17
CIRCULANTE		R\$ 17.352.398,55	R\$ 9.892.330,17
Fornecedores		R\$ 10.250.376,85	R\$ 5.440.335,97
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 982,32
Obrigacoes Fiscais		R\$ 4.275.643,15	R\$ 2.987.352,56
Adiantamento de Clientes		R\$ 23.389,10	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 254.894,45	R\$ 542.706,81
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 40.625,81	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 0,00	R\$ 36.056,28
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 105.332,40	R\$ 379.620,68
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 2.402.136,99	R\$ 505.295,55
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.951.941,56	R\$ 2.423.968,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.951.941,56	R\$ 2.423.968,57
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.726.982,63	R\$ 1.233.046,08
Parcelamentos de Impostos		R\$ 224.958,93	R\$ 1.190.922,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.432.875,38	R\$ 587.849,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
Reservas para Aumento de Capital		R\$ 106.584,54	R\$ 106.584,54
RESERVA DE LUCROS		R\$ 919.748,28	R\$ 951.752,10
Reservas de lucros		R\$ 919.748,28	R\$ 951.752,10
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.156.542,56	R\$ (720.486,94)
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.156.542,56	R\$ (720.486,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.4C.53.0B.0E.43.CE.3A.04.19.EB.E7.2F.18.C1.E0.23.FF.90.69-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.766.048/0001-54

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 650.700 / 2023
FLS. 250
Rub. <i>[assinatura]</i>

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 1.000.207,25	R\$ (537.206,22)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 29.629.904,63	R\$ 6.365.408,86
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 40.010.383,23	R\$ 8.252.413,39
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 40.010.383,23	R\$ 8.227.196,22
Receita Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 25.217,17
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (10.380.478,60)	R\$ (1.887.004,53)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (1.636.716,88)	R\$ (247.143,00)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (8.743.761,72)	R\$ (1.639.861,53)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 457.194,86	R\$ 58.715,48
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 457.194,86	R\$ 32.003,82
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 457.194,86	R\$ 32.003,82
TRIBUTOS LEVANTADOS C/ REFLEXO NA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 26.711,66
Tributos com Exclusao Latur/Lasc		R\$ 0,00	R\$ 26.711,66
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (25.673.903,98)	R\$ (5.049.856,09)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (25.693.218,11)	R\$ (5.049.856,09)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (25.693.218,11)	R\$ (5.049.856,09)
OUTROS CUSTOS		R\$ (180.685,87)	R\$ 0,00
Gastos com projetos e desenvolvimentos (P&D)		R\$ (180.685,87)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.703.965,59)	R\$ (1.896.779,15)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (1.712.890,00)	R\$ (755.000,00)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (1.712.890,00)	R\$ (755.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.210.293,19)	R\$ (959.269,30)
(-) Despesas com pessoal - Comercial		R\$ (1.160.253,80)	R\$ (864.559,84)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (9.266,66)	R\$ (1.716,00)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (12.998,93)	R\$ (76.251,92)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (4.904,48)	R\$ (10.775,96)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (18.454,99)	R\$ (9.172,29)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ 0,00	R\$ (890,87)
(-) Despesas com capacitacao e eventos		R\$ (1.831,71)	R\$ (6.094,20)
(-) Despesas tributarias		R\$ (835,47)	R\$ (2.527,82)
Despesas com provisoes		R\$ (3.772,90)	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 2.025,75	R\$ 12.719,60
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (61.757,37)	R\$ (445.744,55)
Receitas financeiras		R\$ 39.605,78	R\$ 75.899,80
(-) Despesas financeiras		R\$ (101.363,15)	R\$ (521.644,35)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 280.974,97	R\$ 264.293,80
(-) PIS credito sobre despesas operacloanis		R\$ 50.119,84	R\$ 47.145,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 230.855,13	R\$ 217.148,80
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (1.059,10)
(-) Despesas nao dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (1.059,10)
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (509.022,67)	R\$ (14.695,32)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (136.329,53)	R\$ (4.419,35)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (136.329,53)	R\$ (4.419,35)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (372.693,14)	R\$ (10.275,97)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (372.693,14)	R\$ (10.275,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.4C.53.0B.0E.43.CE.3A.04.19.EB.E7.2F.18.C1.E0.23.FF.90.69-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA
 CNPJ: 07.766.048/0001-54

Ativo		Passivo	
Circulante	12.552.805	Circulante	9.892.330
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	218.948	Fornecedores	5.440.336
Caixa	-	Fornecedores mercado exterior	-
Bancos Conta Movimento	170.018	Obrigações Trabalhistas	-
Números em Trânsito	-	Obrigações Fiscais	2.987.353
Aplicação Financeira	48.931	Adiantamento de Clientes	-
CREDITOS A RECEBER	2.219.177	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	542.707
Clientes	2.219.177	Juros Sobre Capital Próprio	-
ADIANTAMENTOS	177.842	Provisões trabalhistas	-
Adiantamento a Fornecedor	177.842	Parcelamento de Tributos Estaduais	379.621
Adiantamento a Terceiros	-	Parcelamento de Tributos Federais	36.056
Adiantamento a Empregados	-	Bancos Conta Garantida	-
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	7.771.411	Cartões Empresariais	-
Empréstimos a Sócios	-	Empréstimos a Terceiros a pagar	506.258
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	7.771.411		
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.151.505	Não Circulante	2.423.969
COFINS Pago a Maior	7.256	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.423.969
ICMS a recuperar	243.717	Empréstimos e Financiamentos LP	1.233.046
COFINS a recuperar	382.019	Parcelamentos de Impostos LP	1.190.922
PIS a Recuperar	83.634	Empréstimos a Terceiros a pagar LP	-
IRPJ Retido s/ vendas	27.092		
CSLL Retido s/ vendas	18.324	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	587.850
ISS a Compensar	1.719	CAPITAL SOCIAL	250.000
Base Negativa CSLL	119.393	Capital Social Realizado	250.000
Base Negativa IRPJ	190.100		
PIS Retido s/ vendas	6.714	RESERVA DE LUCROS	951.752
COFINS Retido s/ vendas	30.950	Reserva de Lucros	951.752
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	12.304	RESERVAS	106.585
Crédito Perdcomp a Recuperar	26.436	Reservas para Aumento de Capital	106.585
ISS a Restituir	336		
PIS Pago a Maior	1.511	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(720.487)
ESTOQUES	970.153	Lucros Acumulados	(183.281)
Estoques Comerciais	970.153	Resultado do Período	(537.206)
(-) Faturamento – entrega futura (saldo credor)	-		
Faturamento entrega futura a receber	-		
DESPESAS ANTECIPADAS	43.768		
Prêmio de seguros a apropriar	43.768		
Não Circulante	351.344		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	333.095		
Empréstimos a Sócios LP	311.052		
Empréstimos a Terceiros LP	22.043		
INVESTIMENTOS	-		
IMOBILIZADO	18.249		
Máquinas e Equipamentos	2.833		
Móveis e Utensílios	8.671		
Veículos de Uso	36.990		
(-) Depreciação Acumulada	(30.246)		
CONSORCIOS DE BENS	-		
Total do Ativo	12.904.148	Total do Passivo	12.904.148

RENATO NOVA DA
 COSTA
 MENDES:02419711106

Assinado de forma digital por
 RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106
 Dados: 2022.06.10 10:06:02 -03'00'

Renato Nova da Costa Mendes
 024.197.111-06
 Sócio Administrador

REGIS
 ANTUNES:
 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES
 RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106
 Dados: 2022.06.10 10:06:02 -03'00'

Regis Antunes
 Contador CRC/PR 057503/O-6
 CPF: 064.135.499-12

3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA
 CNPJ: 07.766.048/0001-54

RECEITAS OPERACIONAIS	8.252.413
Receita Venda de Mercadoria	8.227.196
Receita Venda de Serviços	25.217
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.887.005)
Vendas canceladas/devoluções	(247.143)
Impostos sobre vendas	(1.639.862)
RECEITA LÍQUIDA	6.365.409
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	58.715
Tributos levantados c/ Reflexos na CSLL e IRPJ	26.712
Tributos com Exclusão Lalur/Lasc	26.712
SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO OU CUSTEIO	32.004
Crédito Presumido de ICMS	32.004
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(5.049.856)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(5.049.856)
Custo Mercadoria Vendida	(5.049.856)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-
LUCRO BRUTO	1.374.268
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.463.754)
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(755.000)
Outras despesas com locação	(755.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(708.754)
Despesas com pessoal - Comercial	(864.560)
Despesas com pessoal - Administrativo	(1.716)
Despesas com serviços terceiros e honorários	(76.252)
Despesas com estrutura	(10.776)
Despesas com depto vendas	(9.172)
Despesas com publicidade e propaganda	(891)
Despesas com capacitação e eventos	(6.094)
Despesas tributárias	(2.528)
Despesas não dedutíveis	(1.059)
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	264.294
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(445.745)
Despesas financeiras	(521.644)
Receitas financeiras	75.900
OUTROS RECEITAS	12.720
Outras Receitas	12.720
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(14.695)
IRPJ	(10.276)
CSLL	(4.419)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(537.206)

RENATO NOVA DA
 COSTA
 MENDES:02419711106

Assinado de forma digital por
 RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106
 Dados: 2022.06.10 10:10:16
 -03'00'

Renato Nova da Costa Mendes
 024.197.111-06
 Sócio Administrador

REGIS
ANTUNES:
06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES
 06413549912
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010837005,
 ou=Diretoria de Registro Federal de Empresas - RFB,
 ou=REGIS ANTONIO DA SILVA, ou=REGIS ANTONIO DA SILVA,
 ou=27083385000183, ou=PRESENCIAL, cn=REGIS
 ANTUNES:06413549912
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.06.22 14:27:56
 Foxit Reader versão: 10.0.0

Régis Antunes
 Contador CRC/PR 057503/O-5
 CPF: 064.135.499-12



ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em reais - R\$)

3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA

CNPJ: 07.766.048/0001-54

ÍNDICES 2021		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	587.850
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	-0,91
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,27
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,05
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,17
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,95
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,05
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,01
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,08
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	-0,04

RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106

Assinado de forma digital por:
 RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106
 Dados: 2022.06.10 10:10:56 -03'00'

Renato Nova da Costa Mendes
 024.197.111-06
 Sócio Administrador

REGIS
 ANTUNES:
 06413549912

Assinado eletronicamente por REGIS ANTUNES
 06413549912
 CNPJ: 064.135.499/0001-05
 Rua: Federal do Brasil - 1918 - 02045-000
 Município: ALICANDINO BEZERRA NETO
 Cnpj: 064.135.499/0001-05
 Assinado em: 2022-06-10 10:10:56
 Localizador: 06413549912
 Data: 2022-06-10 10:10:56
 Font: Realser versão: 10.0.0

Régis Antunes
 Contador CRC/PR 057503/O-5
 CPF: 064.135.499-12



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
 (Valores expressos milhares de reais - R\$)

3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA
 CNPJ: 07.766.048/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	-537.206,22	1.000.207,25
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS	-196.555,82	-202.230,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	-218.050,76	-203.380,81
Depreciações e amortizações	21.494,94	1.150,44
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	-733.762,04	797.976,88
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	669.258,65	1.655.941,83
Clientes	6.977.485,84	241.332,29
Faturamento – entrega futura	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	18.225,60	-1.017.416,67
Estoques	-509.422,05	-344.809,43
Adiantamentos a Fornecedor	306.920,10	45.314,72
Outros Créditos	15.006,24	-58.774,23
Outros Débitos	0,00	-54.312,39
Fornecedores	-4.810.040,68	220.275,20
Impostos a Pagar	-1.288.290,59	2.600.943,24
Juros s/ Capital Próprio	-40.625,81	0,00
Adiantamento de Clientes	-23.389,10	23.389,10
Obrigações Trabalhistas	962,32	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	-64.503,39	2.453.918,71
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	-64.503,39	2.453.918,71
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-64.503,39	2.453.918,71
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Empréstimos concedidos	-471.267,55	-3.211.758,86
Consórcios	36.295,19	-4.619,76
Imobilizado	-36.990,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-434.972,36	-3.216.378,62
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros e Dividendos	1.080.869,24	-333.420,90
Juros s/ Capital Próprio	8.899,46	62.964,37
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	-206.124,19	2.455.637,05
Empréstimos Terceiros	-1.896.841,44	0,00
Parcelamentos de Impostos	1.276.308,12	34.527,22
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	263.111,19	2.219.707,74
Aumento nas Disponibilidades	-236.364,56	1.457.247,83
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.694.267,17	1.237.019,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	218.948,43	2.694.267,17

RENATO NOVA DA
 COSTA
 MENDES:02419711106

Assinado de forma digital por
 RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106
 Dados: 2022.06.10 10:08:39
 -03'00'

Renato Nova da Costa Mendes
 024.197.111-06
 Sócio Administrador

REGIS
 ANTUNES:
 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES
 06413549912
 DNE C-IBR - CNICP Brasil - CN=00001010533025
 OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
 OU=RFB e-CFP A1 - DUARTE SERASA RFB
 OU=7708325000193 - OU=PRESENCIAL
 CN=REGIS ANTUNES, O=15549912
 RABR: E-Assin e autor desde documento
 Localidade: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.06.10 10:08:46
 Fossil Reader versão: 10.0.0

Régis Antunes
 Contador CRC/PR 057503/O-5
 CPF: 064.135.499-12

RD Proletos e Assessoria em Informática LTDA
 CNPJ: 07.768.048/0001-54

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais	R\$ 250.000,00	R\$ 1.026.332,82	R\$ 1.156.542,56	R\$ -	-	R\$ 2.432.875,38
Ajustes de Exercícios Anteriores				-218.051		-218.051
Saldos Iniciais Ajustados	R\$ 250.000,00		R\$ 1.156.542,56	-R\$ 218.050,76		R\$ 2.214.824,62
Aumento de Capital						0
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos				-1.080.809		-1.080.809
Juros sobre Capital Próprio				-8.899		-8.899
Transações de Capital com os Sócios		R\$ -				R\$ -
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital						0
Lucro Líquido do Exercício				-R\$ 537.206,22		-R\$ 537.206,22
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período						
Outros Resultados Abrangentes						
Reclassific. p/ Resultado - Aj. Instrum. Financ						
Resultado Abrangente Total		R\$ 32.003,82	-R\$ 32.003,82	R\$ -		R\$ -
Constituição de Reservas		32.004	-32.004			
Realização da Reserva Reavaliação						
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação						
Saldos Finais	R\$ 250.000,00	R\$ 1.026.332,82	R\$ 1.124.538,74	-R\$ 1.845.025,68		R\$ 537.849,70

RENATO NOVA DA
 COSTA
 MENDES:02419711106

Assinado de forma digital por
 RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106
 Dados: 2022.06.10 10:09:10 -03'00'

Renato Nova da Costa Mendes
 024 197 111-06
 Sócio Administrador

REGIS
 ANTUNES:
 06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES
 06413549912
 2022.06.10 10:09:10 -03'00'
 Certificado de Renato Nova da Costa Mendes
 024 197 111-06
 02419711106
 02419711106
 Renato Nova da Costa Mendes
 024 197 111-06
 02419711106
 02419711106

Regis Antunes
 Contador CRC/PR 057503/O-5
 CPF: 064 135 499-12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201306348	CNPJ 07.766.048/0001-54	
NOME EMPRESARIAL 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.4C.53.0B.0E.43.CE.3A.04.19.EB.E7.2F.18.C1.E0.23.FF.90.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06413549912	REGIS ANTUNES:06413549912	613126975152176557 5	15/03/2022 a 15/03/2023	Não
Diretor	02419711106	RENATO NOVA DA COSTA MENDES:02419711106	113993798386539041 296110289140501095 007125679500	13/08/2021 a 13/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EB.4C.53.0B.0E.43.CE.3A.04.19.EB.E7
.2F.18.C1.E0.23.FF.90.69-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2022 às 11:25:19

CD.D3.09.E3.65.93.30.BF
5D.78.CD.3F.22.8B.40.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050301/2023
FLS. 050
Rub. /

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, com sede à Rua St Setor De Habitacoes Coletivas Sul Cr Comercio – Asa Sul, Brasília - DF, foi constituída em 13 de dezembro de 2005, tem como objeto social a exploração dos ramos de: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 28 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-1001/2023
FLS. 053
Rub. 2

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	050-1001/2023
FLS.º	058
Rub.º	

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

d) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia possui obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e para que o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

e) Tributação sobre a renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

f) Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.2, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2021	31/12/2020
CAIXAS E BANCOS	170.017,76	2.694.267,17
APLICAÇÕES	48.930,67	0,00

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com

rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2021	31/12/2020
CONTAS A RECEBER	12.406.115,97	18.151.299,37

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.

5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

6. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas a seguir:

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2021	31/12/2020
IMOBILIZADO	18.248,72	2.753,66
BENS EM OPERAÇÃO	48.494,36	11.504,36
Máquinas e Equipamentos	2.833,18	2.833,18
Móveis (Uso Próprio)	8.671,18	8.671,18
Veículos	36.990,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	-146.096,69	-831.994,05
(-) Máquinas e Equipamentos	-2.335,02	-2.051,70
(-) Móveis (Uso Próprio)	-7.566,12	-6.699,00
(-) Veículos	-20.344,50	0,00

7. Partes relacionadas

ATIVO	Saldo em	Saldo em
	31/12/2021	31/12/2020
3D - Antônio Clemliton do Nascimento Silva	107.838,95	107.838,95
3D - Renato Nova da Costa Mendes	203.212,95	203.212,95

As operações entre as partes relacionadas referem-se a conta corrente com a pessoa ligada. As operações foram estabelecidas com base em condições definidas entre as partes com atualização monetária.

8. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2021	31/12/2020
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-962,32	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	-962,32	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	-962,32	0,00

Salários e Ordenados a Pagar	-962,32	0,00
	Saldo em	Saldo em
	31/12/2021	31/12/2020
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-2.986.017,64	-4.275.643,15
TRIBUTOS A RECOLHER	-2.986.017,64	-4.275.643,15
ICMS a recolher	-44.207,44	-46.299,26
ISSQN a recolher	-20,88	-251,14
COFINS a recolher	-301.301,17	-301.270,00
PIS a recolher	-58.793,43	-58.786,68
IRPJ a recolher	-569.768,72	-688.224,67
CSLL a recolher	-203.484,31	-221.487,82
CSRF a recolher	-158,91	-981,46
Impostos Estaduais a Recolher	-23.895,20	-1.303.982,61
Impostos Federais a Recolher	0,00	0,00
IRRF s/ serviços tomados	-139,10	-469,11
ICMS a recolher DIFAL	-1.780.396,79	-1.646.721,14
IRRF JCP a recolher	-3.851,69	-7.169,26

9. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 250.000,00 (R\$ 250.000,00 em 2020).

	Saldo em
	31/12/2021
3D - Capital Social	250.000,00
Total do Capital Social	250.000,00

10. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.


São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0307001/2023
FLS. 262
Rub. 

Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.2) Risco de crédito

O risco de crédito é reduzido em virtude da grande pulverização da carteira de clientes e pelos procedimentos de avaliação e concessão de crédito. O resultado dessa gestão está refletido na rubrica Provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 4.

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050700V/2023
FLS. 263
Rub. 2

não liquidação das operações que mantém em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

11. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

* * *

RENATO NOVA DA
COSTA
MENDES:02419711
106

Assinado de forma digital
por RENATO NOVA DA
COSTA
MENDES:0241971106
Dados: 2022.06.10 10:19:09
-03'00"

REGIS
ANTUNES:
06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES
CPF: 02413549912
CNPJ: 02413549912
Data: 2022.06.10 10:19:09



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 264
Rub. <i>[assinatura]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGIS ANTUNES
REGISTRO.....	: PR-057503/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.135.499-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/06/2023 as 11:22:06.

Válido até: 28/09/2023.

Código de Controle: 4475.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença
Data Validade: 02/02/2028

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 220621 InscrMunicipal 220621 Situação: Ativo
Razão Social 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF 07.766.048/0002-35
Inscrição Estadual/RG
Endereço ROD DARLY SANTOS, 4000 GALPAO 01-B;SALA 24;
Bairro DARLY SANTOS Cidade VILA VELHA Estado ES

Alvará: 151 / 2023
Processo: 88336 / 2022
Tipo de Validade: DEFINITIVO

Início Atividade 18/11/2022
Área unidade(m²) 25.00

Atividades:

- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7830200 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8599603 Treinamento em informática
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649402 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática

Informações complementares

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 11/07/2023

Observações:

- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

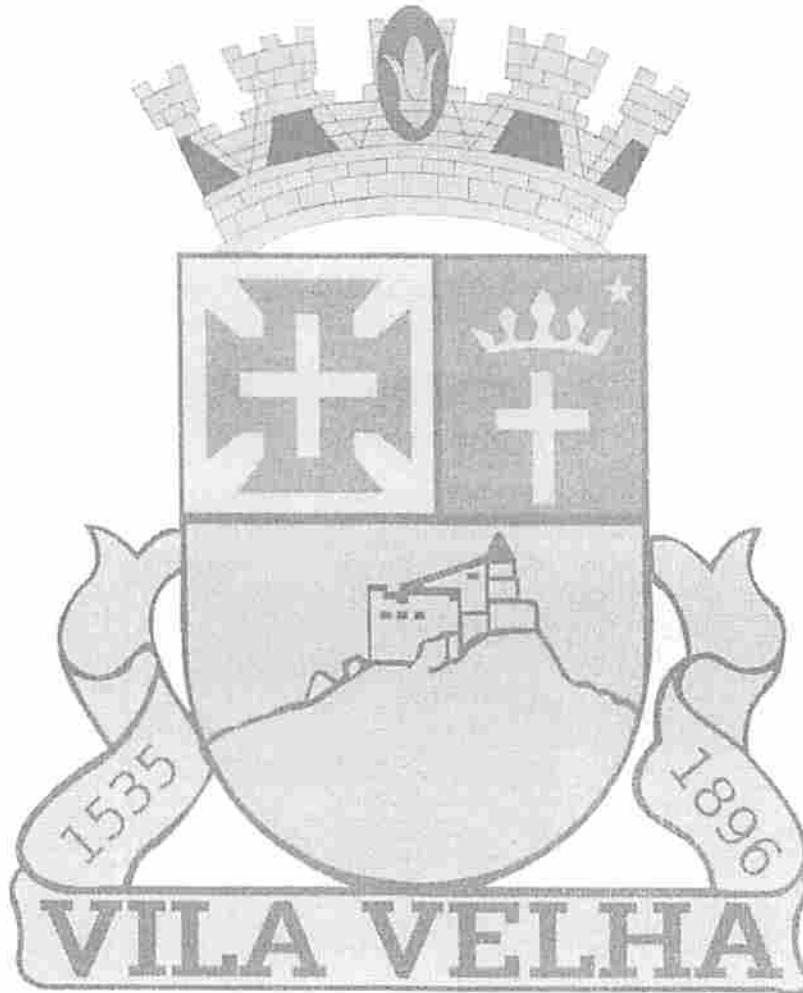
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-1001/2023
FLS. 266
RUA: [assinatura]

Alvará de Licença

Data Validade: 02/02/2028

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050700V /2023
FLS 267
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2023 17:50:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2022
FLS. 268
Rub. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.766.048/0002-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:53:47 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K33J200723175347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 05270151 /2023
FLS. 269
Rub. 7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF/CNPJ: 781.499.911-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:54:21 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 115E200723175421

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001 /2023
FLS.º	270
Rub.º	7



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF: 781.499.911-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:56:36 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N9OC200723175636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2023 às 17:51) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.766.048/0002-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.9E46.3F82.C278 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2023 às 17:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 781.499.911-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.9E93.60D9.5355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 07766048000235)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/07/2023 18:03 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 20/07/2023 18:03
Selo digital de segurança: 791AC711E2D3DB96580F59F894F04D5A



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 030.700 / 2023
FLS. 050/004 273
Rub. <i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA (CPF nº 78149991115)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/07/2023 18:02 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 20/07/2023 18:02
Selo digital de segurança: 3935C10C2CE8A467C98A9C5F35708E7E



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-7001 /2023
FLS. 74
Rub. <i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.766.048/0002-35

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:01:06 do dia 20/07/2023 , com validade até o dia 19/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TvL6YdzsdiWbv5S1SFi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050700V /2023
FLS. 235
Rub. 2

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF/CNPJ: 781.499.911-15

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:59:50 do dia 20/07/2023 , com validade até o dia 19/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VFRZx5mUzViBA91LUqA6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF/CNPJ: 781.499.911-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:59:50 do dia 20/07/2023 , com validade até o dia 19/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 68XEIYUbsOR6Mfi9ZlhE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

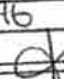
Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
Nome sancionado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 07766048000235

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2023 18:04:25

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS). 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP). 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM). 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência). 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 050700V 12023
 FLS. 276
 Rub. 

20/07/2023, 18:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF / CNPJ sancionado: 78149991115

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2023 18:04:25

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CPF

CNPJ

CNPJ :

07.766.048/0002-35

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos



Ir

Linhas

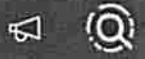
100



Ações



Dados não encontrados.



Relação de inabilitados

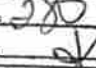
Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2022
FLS. 279
Rub. *[Handwritten Signature]*

Filtros

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050 2001 /2023
FLS. 280
Rub. 

Nome :

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CPF

CNPJ

CPF :

781.499.911-15

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 **Pesquisar**

Limpar

Relação de inidôneos

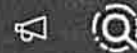


Ir

Linhas 100

Ações


Dados não encontrados.



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2023
FLS. 281
Rub. *[assinatura]*



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0597001/2023
FLS. 289
Rub. *[assinatura]*

Nome :

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

UF :

--Selecione--

Município :

[Selecione]

Processo :

[Selecione]

CPF :

781.499.911-15

Data início do acórdão

[Selecione]

Data fim do acórdão

[Selecione]

Pesquisar

Limpar

Relação de inabilitados

[Selecione] Ir Linhas 100 [Selecione] Ações [Selecione]



Dados não encontrados.

TCU Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050700V/2023
FLS. 283
Rub. *ef*



PREFEITURA DE
VILA VELHA

ALVARA ONLINE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 650700/2023
FLS. 289
Rub. _____

Dispensa de Licenciamento Sanitário

Dados da Empresa

Data Cadastro: 1/5/2023 11:41:03 AM

Cpf/Cnpj: 07766048000235

Razao Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Metragem: 25,00

Nome Fantasia: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

E-mail: empresarial@trzgestao.com.br

Telefone: (61) 3425-1117

Endereço

Logradouro: Rodovia Darly Santos

Número: 4000

Complemento: GALPAO 01-B;SALA 24

Cep: 29103-300

Bairro: Darly Santos

Cidade: Vila Velha

Estado: ES

Ponto de Referência: Prox KZA Motel

Questionário

O estabelecimento realiza as atividades no endereço acima declarado? Não, apesar de possuir no cartão CNPJ atividades econômicas de interesse sanitário, essas não são exercidas.

Horário Funcionamento: De segunda a sexta de 8h as 18h

Classificação

Com base nas informações declaradas, o estabelecimento está dispensado do Licenciamento Sanitário, pois, apesar de possuir atividades de interesse sanitário, essas não são realizadas pela empresa. Esclarecemos que é de total responsabilidade da empresa, caso ocorra qualquer alteração no exercício das atividades, consultar nas ferramentas disponíveis pela Vigilância Sanitária a necessidade de regularização sanitária. Caso sejam verificadas divergências ou desconformidades nas informações prestadas, o estabelecimento poderá ser autuado, sem prejuízo das demais sanções legais previstas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ELISEU DROBENHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 T9502344 DEEP-PR

CPF
 031.000.059-22

DATA NASCIMENTO
 23/12/1980

FILIAÇÃO
 KONSTANTINO DROBENHO
 SARA DA SILVA DROBENHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 03135194079

VALIDADE
 13/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 19/11/2003

2135194079

OSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 14/05/2020

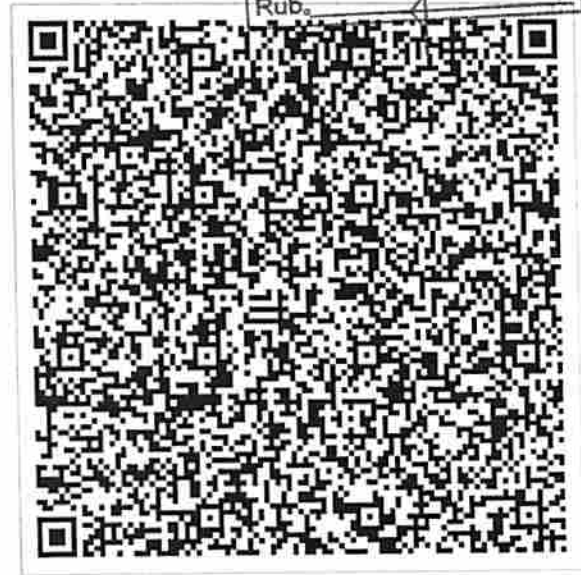
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65520969563
 TR918905484

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

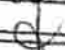


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
 Proc. 050-1001/2023
 FLS. 285
 Rub. X

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0501001 /2023
FLS. 286
Rub. 

DADOS 3D

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.766.048/0002-35

IE ESTADUAL. 084.001.18-6 INS. MUNICIPAL Nº 220621

ENDEREÇO: ROD. DARLY SANTOS, 4000 - GALPÃO 01 -B – SALA 24

VILA VELHA – ES – CEP: 29.103-300

E-MAIL: comercial@3dprojetosdf.com.br

Telefone: (61) 3425-1117

DADOS PARA ASSINATURA DOS CONTATOS

NOME: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA,

CPF Nº 781.499.911-15

RG nº 1.648.040 – SSP/DF

DADOS PARA ASSINATURA DAS PROPOSTA

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.766.048/0002-35

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

SÓCIO

CPF Nº 781.499.911-15

RG nº 1.648.040 – SSP/DF

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3599-8, CONTA CORRENTE Nº 22746-3.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.7001/2023
FLS. 287
Rub.

À
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

LICITANTE: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 07.766.048.0002-35

IE ESTADUAL nº 084.001.18-6, INS. MUNICIPAL nº 220621

ENDEREÇO: Rod. Darly Santos, 4000- Galpão 01- B- Sala – 24 – Vila Velha – ES, CEP: 29.103.300
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF nº 781.499.911-15

CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.648.040 SSP/DF

DECLARA sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; d) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- g) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- h) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



- i) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- j) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- k) não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”. l) conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados. “Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”
- m) temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas;
- n) Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU – Plenário;
- o) atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência;
- p) não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe;
- q) Quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Atenciosamente,

ANTONIO
CLEMILTON DO
NASCIMENTO
SILVA:78149991115

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLEMILTON
DO NASCIMENTO
SILVA:78149991115
Dados: 2023.08.02
10:36:24 -03'00'

Vila Velha/ES, 3 de Agosto de 2023.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Antônio Clemilton do Nascimento Silva
Sócio-Diretor
CPF Nº 781.499.911-15
RG Nº 1.648.040 SSP/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0507001/2023
FLS.:	289
Rub.:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0507001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17 / NIRE: 52205875231**

O abaixo identificado e qualificado:

DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1990, natural de Goiânia/GO, analista de licitação, inscrito no CPF/MF sob nº 747.266.501-06, portador da cédula de identidade RG nº 5525307 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 86, Lote 04, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74961-070,

Único sócio da **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.593/0001-17 e registrada no dia 20/12/2022 na Junta Comercial de Goiás sob NIRE nº 52205875231, sediada na Avenida T9, Nº 252, Quadra G19; Lote 18/19; Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74150300, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar e consolidar, da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta alteração fica alterado o endereço da sociedade, para: **Avenida T-9, nº 240, Quadra G19, Lotes 18/19, Galeria T-9 Center, Sala 10, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74150-300.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCAS E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO, TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES E ÁUDIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS E MONITORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO

E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCAS E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE

SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO, TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES E ÁUDIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS E MONITORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;

CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

CNAE Nº 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;

CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE Nº 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja;
- CNAE Nº 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos;
- CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática;
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA III - CONSOLIDAÇÃO

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17 / NIRE: 52205875231**

DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1990, natural de Goiânia/GO, analista de licitação, inscrito no CPF/MF sob nº 747.266.501-06, portador da cédula de identidade RG nº 5525307 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 86, Lote 04, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiania/GO, CEP: 74961-070.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** e usa a expressão **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida T-9, nº 240, Quadra G19, Lotes 18/19, Galeria T-9 Center, Sala 10, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74150-300.**

CLÁUSULA III - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICRO-**

ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCAS E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO, TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES E ÁUDIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS E MONITORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE

EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCAS E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO, TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES E ÁUDIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS E MONITORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- CNAE Nº 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE Nº 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja;
- CNAE Nº 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos;
- CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática;
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001 /2023
FLS.º	303
Rub.º	

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 19 de maio de 2023.

DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governança

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 6503001/2023
FLS. 303
Assinado Digital

Página 14 de 14

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74726650106	DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 11:34 SOB Nº 20231402341.
PROTOCOLO: 231402341 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307720424. CNPJ DA SEDE: 48941593000117.
NIRE: 52205875231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2023.
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO Nº 01

FOLHA Nº 01

Contém este livro 15 (Quinze) folhas, numeradas eletronicamente de 1 (um) a 15(Quinze) do período de 20/12/2022 a 31/12/2022, e servirão para o registro do Livro Diário Nº 01 (Um), cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: AV. T9, Nº 252, QD. G19 LOTE 18/19 SL 01

CEP: 74.150-300

BAIRRO: SETOR MARISTA

MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GOIÁS

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022.

CNPJ: 48.941.593/0001-17

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 20/12/2022

GOIÂNIA / GO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE
CPF: 747.266.501-06
SÓCIO - ADMINISTRADOR

DIRCEU JULIO DE CANTUARIA ALMEIDA
REG. NO CRC - GO SOB O Nº 11745/O-6
CPF: 381.519.951-49

ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17

Empresa: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 48.941.593/0001-17
Período: 20/12/2022 - 31/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0.2023001/2023
FLS. 305
Rub. _____

Página 2 de 16
Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAM EM MOEDA CORRENTE - DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	100.000,00	
20/12/2022	2.3.1.01.00001	DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAM EM MOEDA CORRENTE - DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
			TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00

GOIANIA, 08 de Março de 2023

DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE

CPF: 747.266.501-06

DIRCEU JULIO DE CANTUARIA ALMEIDA

Reg. no CRC - GO sob o No. 11745/O-6

CPF: 381.519.951-49

Empresa: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 48.941.593/0001-17
Período: 20/12/2022 - 31/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0207001/2023
FLS.º	306
Rub.º	

Folha: 0003
Número livro: 0001

Página 3 de 16

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
4	CAIXA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
149	PASSIVO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
245	DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C

Empresa: **ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 48.941.593/0001-17
Período: 20/12/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	307
Rub.º	

Folha:

0004

Página 4 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	100.000,00C

GOIANIA, 08 de Março de 2023

DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE

CPF: 747.266.501-06

DIRCEU JULIO DE CANTUARIA ALMEIDA
Reg. no CRC - GO sob o No. 11745/O-6
CPF: 381.519.951-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO N° 01

FOLHA N° 15

Contém este livro 15 (Quinze) folhas, numeradas eletronicamente de 1 (um) a 15(Quinze) do período de 20/12/2022 a 31/12/2022, e servirão para o registro do Livro Diário N° 01 (Um), cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: AV. T9, N° 252, QD. G19 LOTE 18/19 SL 01

CEP: 74.150-300

BAIRRO: SETOR MARISTA

MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GOIÁS

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022.

CNPJ: 48.941.593/0001-17

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 20/12/2022

GOIÂNIA / GO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE
CPF: 747.266.501-06
SÓCIO - ADMINISTRADOR

DIRCEU JULIO DE CANTUARIA ALMEIDA
REG. NO CRC – GO SOB O N° 11745/O-6
CPF: 381.519.951-49

ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38151995149	DIRCEU JULIO DE CANTUARIA ALMEIDA
48941593000117	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
74726650106	DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE

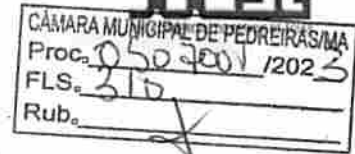


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 09:24 SOB Nº 20230629520.
PROTOCOLO: 230629520 DE 10/03/2023. NIRE: 52205875231.
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CIBELE FRANÇA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 29/03/2023
portaldoemprededorgoiano.go.gov.br



JUCEG



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Cibele França Campos, sob a autenticidade nº 12304219988 em 29/03/2023, protocolo 230629520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	52205875231
CNPJ:	48941593000117
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	20/12/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
38151995149	DIRCEU JULIO DE CANTUARIA ALMEIDA	GO11745/O-6
48941593000117	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
74726650106	DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2023 09:24 SOB Nº 20230629520.
PROTOCOLO: 230629520 DE 10/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304219988. NIRE: 52205875231.
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CIBELE FRANÇA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 29/03/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/PA
Proc. 070-001/2022
FLS. 311
Rub. *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.941.593/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2022
NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV T9	NÚMERO 240	COMPLEMENTO QUADRAG19 LOTE 18/19 EDIF GALERIA T-9 SALA 10
CEP 74.150-300	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALCOMERCIOESERVICOS.GYN@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8111-7949
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 11:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.941.593/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2022
NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferramentas e ferragens 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV T9	NÚMERO 240	COMPLEMENTO QUADRAG19 LOTE 18/19 EDIF GALERIA T-9 SALA 10
CEP 74.150-300	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALCOMERCIOESERVICOS.GYN@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8111-7949
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 11:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.941.593/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2022
NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV T9	NÚMERO 240	COMPLEMENTO QUADRAG19 LOTE 18/19 EDIF GALERIA T-9 SALA 10
CEP 74.150-300	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALCOMERCIOESERVICOS.GYN@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8111-7949
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 050-001/2023
 FLS. 313
 Rub. *[assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 11:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 Proc. 0507001/2023
 FLS. 319
 Rub. X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.941.593/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO AV T9	NÚMERO 240	COMPLEMENTO QUADRAG19 LOTE 18/19 EDIF GALERIA T-9 SALA 10
---------------------	---------------	---

CEP 74.150-300	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALCOMERCIOESERVICOS.GYN@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8111-7949
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 11:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-2001/2023
FLS. 315
Rub. [assinatura]

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38173511

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.941.593/0001-17

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.431.695.543

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JUNHO DE 2023

HORA: 9:12:8:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050201/2023
FLS. 316
Rub. <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 48.941.593/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:05 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **4669.5145.3E3A.5689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.941.593/0001-17
Razão Social: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV T9 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111313886868900

Informação obtida em 31/07/2023 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 953.302-5**

Prazo de Validade: até 10/09/2023

CNPJ: 48.941.593/0001-17

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 13 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0503001/2023
FLS.º	319
Rub.º	



Governo do Estado de Goiás
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
 Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 52205875231 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2300799323		
NIRE (Sede) 52205875231	CNPJ 48.941.593/0001-17	Data de Ato Constitutivo 20/12/2022	Início de Atividade 01/12/2022		
Endereço Completo Avenida T9, Nº 240, QUADRAG19 LOTE 18/19 EDIF GALERIA T-9 SALA 10, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74150-300					
Objeto Social MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE SOJA COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCAS E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO, TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES E AUDIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSORAS E MONITORES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	CPF/CNPJ 747.266.501-06	Participação no capital R\$ 100.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0503001/2023
FLS. 320
Rub. 01



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: GOC2300799323
NIRE : 52205875231 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE	747.266.501-06	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
23/05/2023	20231402341	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2023, às 17:59:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código T3GTAME7.



GOC2300799323

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.941.593/0001-17
Certidão nº: 34716233/2023
Expedição: 13/07/2023, às 17:57:01
Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.941.593/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 48.941.593/0001-17	Inscrição Estadual 10.993.734-1	Cadastro Atualizado em 13/06/2023 13:24:22
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Contribuinte? Sim Nome Fantasia ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS

Endereço Estabelecimento AVENIDA T 9, nº 240, QUADRAG19 LOTE 18/19 EDIF GALERIA T-9 SALA 10, SETOR MARISTA - GOIANIA GO, CEP: 74.150-300
--

Atividade Econômica Atividade Principal 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática Atividade Secundária 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4754701 - Comércio varejista de móveis 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4622200 - Comércio atacadista de soja 4623101 - Comércio atacadista de animais vivos 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8599603 - Treinamento em informática
 8130300 - Atividades paisagísticas
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4313400 - Obras de terraplenagem
 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

20/12/2022

Data de Cadastramento:

20/12/2022

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

13/07/2023 16:43:12



Nota de esclarecimento ao contribuinte



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 324
Rub. _____

N^o : 104070323570

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ : 48941593000117

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104070323570

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de junho de 2023, às 08:39:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de junho de 2023





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto a órgãos públicos, empresas privadas, autarquias e a quem possa interessar, que a empresa Essencial Comércio e Serviços Ltda., com sede na AVENIDA T9, Nº 252 – QUADRA G19; LOTE 18/19; SALA 10 – Setor Marista - Goiânia – GO – CEP: 74.150-300 Fone (62) 98111-7949, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.941.593/0001-17, forneceu para esta empresa os seguintes equipamentos descritos abaixo de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido no ato da aquisição atendendo as especificações e exigências de nossa solicitação.

Equipamentos Fornecidos:

- 25 – MICROS COMPUTADORES
- 35 – KIT TECLADO E MOUSE SF
- 15 – MONITORES LED
- 10 – NOTEBOOKS 15.6"
- 30 – ESTABILIZADORES 1000VA
- 07 – NOBREAK'S 1.2 KVA
- 12 – NOBREAK'S 600 VA
- 35 – TABLET'S 8.7"
- 08 – CÂMERA DIGITAL +LENTE
- 20 – KIT DE CAIXA DE SOM
- 07 – PROJETORES 5.000 LÚMENS
- 15 – PROJETORES 3.000 LUMENS
- 8 – TELEVISOR LED 60"
- 10 - KIT MICROFONE PROFISSIONAL SM58-LC
- 07 – IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA
- 14 – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA
- 05 – SWITCH 48 PORTAS
- 03 – SWITCH 24 PORTAS
- 03 – REFRIGERADOR DUPLEX INOX 483L
- 05 – MICROONDAS 30L

Goiânia, 14 de Julho de 2023


1º tab.  

Marcelo Luis Magalhães de Freitas

CPF: 597.922.641-91

Sócio Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050.7001 /2023
FLS. 327
Rub. 

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	5909961
C.N.P.J. / C.P.F.	48.941.593/0001-17
Razão Social	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	20/12/2022
Data Deferimento da Inscrição	20/12/2022
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	SIM 20/12/2022
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	328
Rub.º	X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0507001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

D.L.M. REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 50.565.302/0001-85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.565.302/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.L.M REPRESENTACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 887	COMPLEMENTO CASA
-------------------------	---------------	---------------------

CEP 38.400-324	BAIRRO/DISTRITO DANIEL FONSECA	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISAUGUSTOPINHO@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9690-1374
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 08:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2023
FLS. 329
Rub. J

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO
Nome Fantasia	D.L.M REPRESENTACOES
Natureza Jurídica	EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
50.565.302/0001-85	05/05/2023	05/05/2023

Endereço Completo:

RUA ITABIRA 887 CASA - BAIRRO DANIEL FONSECA CEP 38400-324 - UBERLÂNDIA/MG

Ocupação Principal: Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupação(ões) Secundária(s): Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Fotocopiador(a) independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de produtos de limpeza

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

anteriormente, sem operador, independente

Situação	Status	Microempreendedor Individual - MEI
ATIVA	xxxxxxx	SIM (Lei Complementar nº123/06)

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANIT

Capital: R\$1.000,00
UM MIL REAIS

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº123/06)

Último Arquivamento	Data	Nº Arquivamento	Data Efeito
Ato 002 - ALTERACAO	09/05/2023	10370113	09/05/2023
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2703 - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)			

Nome do Empresário: DENIS AUGUSTO PINHO

Identidade: 14318136

CPF: 086.191.166-06

Estado Civil: xxxxxxx

Regime Bens: xxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2023 13:55

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002113220 e visualize a certidão)

23/331.056-8



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Proc.º

FLS.º

Rub.º

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/05/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004609939.00-06

CNPJ/CPF: 50.565.302/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ITABIRA

NÚMERO: 887

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: DANIEL FONSECA

CEP: 38400324

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000644894621



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0504001/2023
FLS. 331
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO
CNPJ: 50.565.302/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:18 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **D1AB.C309.D57F.EB7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0673601/23-41

CONTRIBUINTE: 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO

CPF/CNPJ: 50.565.302/0001-85

ENDEREÇO: RUA ITABIRA, 887 - CASA, BAIRRO DANIEL FONSECA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-324

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 08 de Maio de 2023

Válida até: 06/08/2023

Código de autenticidade: C60051C6AB5AC406

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2023
FLS.	334
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.565.302/0001-85

Certidão nº: 19335219/2023

Expedição: 08/05/2023, às 08:23:48

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.565.302/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

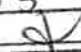
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050 JOW / 202 3
FLS. 335
Rub. 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.565.302/0001-85
Razão Social: 50 565 302 DENIS AUGUSTO PINHO
Endereço: R ITABIRA 887 CASA / DANIEL FONSECA / UBERLANDIA / MG / 38400-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072608330133911444

Informação obtida em 31/07/2023 13:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DENIS AUGUSTO PINHO

CPF

086.191.166-06

CNPJ

50.565.302/0001-85

Data de Abertura

05/05/2023

Nome Empresarial

50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO

Nome Fantasia

D.L.M REPRESENTACOES

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/05/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
38400-324	RUA ITABIRA	887	CASA
Bairro	Município	UF	
DANIEL FONSECA	UBERLANDIA	MG	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/05/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente	2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Fabricante de embalagens de papel, independente	1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de cutelaria	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*


* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc.º 050.1001/2023
FLS.º 338
Rub.º

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 6507001/2023
FLS. 339
Rub. 



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004609939.00-06 CPF/CNPJ: 50.565.302/0001-85
NOME/NOME EMPRESARIAL: 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO
NOME FANTASIA: D.L.M REPRESENTACOES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 05/05/2023 MEI: sim
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 05/05/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38400324 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBERLANDIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DANIEL FONSECA
LOGRADOURO: RUA ITABIRA
NUMERO: 887
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: CASA

EMITIDO EM

08/05/2023 08:46:39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Numero de inscrição

644.081-00

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	6504001/2023
FLS.º	340
Rub.º	

INFORMAÇÕES

CNPJ	Data de Abertura	Data da inscrição municipal	Data de registro
50.565.302/0001-85	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023

Razão Social	Numero de controle
---------------------	---------------------------

50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ITABIRA, 887 - CASA
BAIRRO DANIEL FONSECA
38400-324

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	Descrição	Atividade Primária
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Sim
8219901	Fotocópias	Não
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Não
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Não
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Não
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Não

Observações

ESTE CARTÃO É VÁLIDO SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DESCRITA(S).

O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM:28 de Junho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO
CNPJ: 50.565.302/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-001/2023
FLS. 341
Rub.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Julho de 2023 às 17:10

UBERLÂNDIA, 18 de Julho de 2023 às 17:27

Código de Autenticação: 2307-1817-2708-0065-6872

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 0507001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0507001/2023
FLS.º	342
Rub.º	

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação:

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho; menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Uberlândia-MG, 02 de Agosto de 2023

50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO - 50.565.302/0001-85

02/08/2023 21:41:08

Assinatura Digital: 2F3596434E5E3188E2508212745CF7F3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ALCANCE NET CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.532.827/0001-08, sediada na rua Professor José Inácio de Souza, 1185 – sala 15 – bairro Brasil – CEP 38.400-732 – Uberlândia – MG, atesta para devidos fins que a empresa 50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO, inscrita no CNPJ Nº 50.565.302/0001-85, sediada na rua Itabira, 887 – bairro Daniel Fonseca – CEP 38.400-324 – Uberlândia – MG, **FORNECEU** para nossa empresa PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA (CELULARES, TABLET'S, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ETC...)

A referida empresa cumpre sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os serviços contratados, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente

Uberlândia, 28 de junho de 2023


ALCANCE NET CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.532.827/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 050-4051/2023
FLS. 349
Rub. _____

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 0799587/23-05

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO**

CPF/CNPJ: **50.565.302/0001-85**

Endereço: **RUA ITABIRA, 887 - CASA, BAIRRO DANIEL FONSECA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-324**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **644.081-00**

No CNAE/CBO: **4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTIC**

Com início em **05/05/2023** até a presente data.

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COM

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 28 de Junho de 2023

Validade: **26/09/2023**

Código de autenticidade: **626257EBFB9C5969**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2343724599

Nome: DENIS AUGUSTO PINHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG14319135 SEDV MG

CPF: 086.191.166-06 DATA NASCIMENTO: 11/12/1986

TRILAÇÃO: ELI PINHO

MARIA DE FATIMA EDGENTO PINHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03987350422 VALIDADE: 11/01/2012 1ª HABILITAÇÃO: 01/12/2006

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Denis Augusto Pinho

LOCAL: LIBERTANDIA, MG DATA EMISSÃO: 08/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 09683099343 MG609435510

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Proc. 050400/2023

FLS. 345

Rub. [Handwritten Signature]

Data da consulta: 14/07/2023 09:42:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.565.302/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0507001/2023
FLS. 346
Rub. _____

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/05/2023**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 05/05/2023**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF